

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL ...	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	47
ATOS DE LICITAÇÃO	48
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	58
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	104
MUNICIPALIDADES	109
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	116

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Reconhece à Procuradoria-Geral do Estado a representação judicial e extrajudicial, nos termos em que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, combinado com o art. 86, todos da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, e no parágrafo único da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecida à Procuradoria-Geral do Estado a representação judicial e extrajudicial da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL) para atuar nos autos da Ação de Exigir Contas nº 0841837-28.2019.8.12.0001, questionado por Francisco José Albuquerque Maia Costa e outros, nesse processo judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

ATO Nº 34/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 4.755, de 05 de novembro de 2015 (publicada no DOE/MS nº 9.041, de 10/11/2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, **resolve NOMEAR Kíssila Natanaela Jerônimo Vasconcelos**, CPF nº **027.358.635-14**, a partir do dia **13 de Janeiro de 2020**, para ocupar o emprego comissionado de **Auxiliar Técnico II**, de acordo com o que consta no processo nº 20201607000019.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Secretário Executivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2726, 13 de janeiro de 2020

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: carne bovina, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2726, de 13 de janeiro de 2020

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

CARNE BOVINA VERDE E MUIDOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
152357	CARNE BOVINA - RES CASADA DE NOVILHA - 1KG	2	11,40	I
152358	CARNE BOVINA - RES CASADA DE TOURO - 1KG	2	10,48	I
2546	CARNE BOVINA - RES CASADA DE VACA - 1KG	2	10,38	A
152359	CARNE BOVINA OSSO BUCO - 1KG	2	10,90	I
2534	CARNE BOVINA RES CASADA - BOI - 1KG	2	13,70	A
152363	CARNE CONG BOVINA - TIBONE - 1KG	2	39,69	I
152364	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM - 1KG	2	22,10	I
152365	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM / PESCOCO/ COSTELA DO DIANTEIRO - 1KG	2	12,99	I
71344	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO - 1KG	2	12,30	A
152366	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO ORGANICO - 1KG	2	17,13	I
152367	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO PORCIONADO (ANGLO) - 1KG	2	14,25	I
152368	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - ACEM ORGANICO - 1KG	2	21,96	I
152369	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - CONTRA FILE - 1KG	2	19,05	I
71323	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (MINGA/JANELA/ROJO) - 1KG	2	12,02	A
71322	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) - 1KG	2	12,65	A
152370	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) ORGANICO - 1KG	2	17,53	I
152371	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	13,54	I
152372	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO BOI - 1KG	2	12,50	I
152373	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - OSSO DO PESCOCO - 1KG	2	3,16	I
152374	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - OSSOBUCO ORGANICO - 1KG	2	23,00	I
152375	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PEITO BOVINO ORGANICO - 1KG	2	14,52	I
71348	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO - 1KG	2	11,69	A
152376	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO (MATURATA/FRIBOI/SELECAO/GRILL/ ANGUS) - 1KG	2	14,92	I
152377	CARNE CONG BOVINA C/OSSO - PONTA DE PALETA - 1KG	2	14,74	I
152378	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO - 1KG	2	14,23	I
152379	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO ORGANICO - 1KG	2	14,49	I
152380	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RAQUETE - 1KG	2	24,48	I
152381	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE - 1KG	2	9,04	I

152382	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE DIANTEIRO - 1KG	2	5,32	I
152383	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE DO TRASEIRO - 1KG	2	8,83	I
152384	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE PONTA DE AGULHA ORGANICO - 1KG	2	6,00	I
152385	CARNE CONG BOVINA S/ OSSO - RECORTE TRASEIRO - 1KG	2	7,88	I
152387	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - (MIOLO/CORACAO) ALCATRA - 1KG	2	23,45	I
152388	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - (MIOLO/CORACAO) ALCATRA (BABY BEEF/MONTANA/GRILL) - 1KG	2	32,02	I
152389	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - ACEM - 1KG	2	15,32	I
152390	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - ALCATRA C/MAMINHA - 1KG	2	21,65	I
152391	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - ALCATRA COMPLETA - 1KG	2	17,70	I
56792	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - BIFE VAZIO (PACU) - 1KG	2	16,28	A
71337	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - CAPA DE CONTRA FILE (NOIX) - 1KG	2	25,08	A
152386	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE - 1KG	2	14,70	I
152393	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - CAPA DO ACEM - 1KG	2	13,31	I
152394	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COSTELA DESOSSADA - 1KG	2	22,69	I
152395	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO DURO - 1KG	2	19,10	I
152396	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO DURO ORGANICO - 1KG	2	32,40	I
152397	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO DURO PORCIONADO - 1KG	2	21,68	I
152398	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE - 1KG	2	23,88	I
152399	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE ORGANICO - 1KG	2	14,44	I
152400	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE PORCIONADO - 1KG	2	23,89	I
152401	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - DIAFRAGMA - 1KG	2	11,89	I
152402	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	12,55	I
152403	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO PORCIONADO - 1KG	2	14,31	I
152404	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/CHEF/MATURATA) - 1KG	2	28,90	I
152405	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FRALDA - 1KG	2	19,44	I
152406	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FRALDA (MATURATTA/ANGUS/GOLD/QUALITY) - 1KG	2	24,91	I
152407	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - FRAU DAO - 1KG	2	14,78	I
152408	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LAGARTO - 1KG	2	18,44	I
152409	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LAGARTO PORCIONADO - 1KG	2	18,05	I
152362	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LOMBINHO - 1KG	2	11,77	I
71345	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LOMBO - 1KG	2	18,95	A
152410	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - LOMBO (PRIME RIBS) - 1KG	2	40,93	I
152411	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - MAMINHA - 1KG	2	21,03	I
152412	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PEITO - 1KG	2	16,68	I
152413	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO - 1KG	2	14,69	I

152414	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO (GRILL SELECAO OURO ANGLO APETI RESERVA) - 1KG	2	14,35	I
152415	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PEIXINHO - 1KG	2	18,10	I
152416	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PESCOCO - 1KG	2	20,61	I
152417	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PESCOCO C/COSTELA - 1KG	2	13,41	I
152418	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - 1KG	2	11,79	I
152419	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RAQUETE - 1KG	2	21,47	I
152420	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ARANHA) - 1KG	2	11,25	I
152421	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ROLHA) - 1KG	2	11,50	I
152422	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DE COXAO MOLE (CAPA/PERA) - 1KG	2	11,44	I
152423	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTE DO LOMBINHO - 1KG	2	11,33	I
152424	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RECORTES - 1KG	2	9,73	I
57237	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - RETALHO DESOSSA - 1KG	2	9,47	A
152425	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - SANGRIA - 1KG	2	8,29	I
152426	CARNE CONG BOVINA S/OSSO - TRASEIRO - 1KG	2	19,03	I
152427	CARNE CONG BOVINO S/OSSO - COXAO MOLE - 1KG	2	17,50	I
152428	CARNE CONG BOVINO S/OSSO - FILE DE COSTELA - 1KG	2	23,78	I
152429	CARNE CONG BOVINO S/OSSO - FILE MGNON S/ CORDAO - 1KG	2	36,50	I
152430	CARNE CONG BOVINO S/OSSO - LAGARTO - 1KG	2	14,03	I
152361	CARNE CONG DE BOVINO S/OSSO - PESCOCO - 1KG	2	15,64	I
152360	CARNE CONG DE BOVINO S/OSSO - RECORTE - 1KG	2	7,98	I
57207	CARNE INDUSTRIAL (CARNE SEM OSSO) - 1KG	2	6,72	A
57219	CARNE INDUSTRIAL ESPECIAL (CARNE SEM OSSO) - 1KG	2	9,65	A
152356	CARNE RESF BOVINA - TRASEIRO S/ PONTA DA AGULHA - 1KG	2	14,69	I
152432	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	8,57	I
152433	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - PUCHEIRO - 1KG	2	5,87	I
152434	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - TRASEIRO ESPECIAL BOI - 1KG	2	13,50	I
152435	CARNE RESF BOVINA C/ OSSO - TRASEIRO ESPECIAL VACA - 1KG	2	12,86	I
152436	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - ACEM E PESCOCO - 1KG	2	13,96	I
152437	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - ASSADO DE TIRAS DIANTEIRO - 1KG	2	21,26	I
71319	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - CABECA - 1KG	2	5,66	A
71321	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - CHULETA/BISTECA - 1KG	2	17,68	A
152438	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - CONTRA FILE - 1KG	2	20,08	I
152439	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (MINGA/JANELA/ROJO) - 1KG	2	10,83	I
152440	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (MINGA/JANELA/ROJO) (SELECAO/MATURATA/ANGUS/MONTANA/GRILL) - 1KG	2	9,00	I
152441	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) - 1KG	2	11,94	I

152442	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) (ANGUS/SELECAO/GRILL/MONTANA) - 1KG	2	23,57	I
152443	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO (TIRA/RIPA) ORGANICO - 1KG	2	19,73	I
152444	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - COSTELA DO TRASEIRO ORGANICO - 1KG	2	18,50	I
152445	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	9,27	I
2583	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO - VACA - 1KG	2	9,67	A
2571	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO BOI - 1KG	2	10,04	A
152446	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO ESPECIAL - 1KG	2	16,27	I
152447	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO ESPECIAL - BOI - 1KG	2	9,05	I
152448	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO ESPECIAL - VACA - 1KG	2	8,84	I
152449	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO NOVILHA - 1KG	2	10,19	I
152450	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - DIANTEIRO TOURO - 1KG	2	8,44	I
152451	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - NOVILHA CASADA - 1KG	2	11,34	I
152452	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - OSSOBUCO - 1KG	2	12,90	I
152453	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - OSSOBUCO (SELEÇÃO) - 1KG	2	11,00	I
152454	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - OSSOBUCO ORGANICO - 1KG	2	30,00	I
152455	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PALETA - 1KG	2	14,51	I
71331	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PEITO - 1KG	2	16,74	A
152456	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PEITO (ANGUS MONTANA) - 1KG	2	13,79	I
152457	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO - 1KG	2	15,08	I
152458	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PEITO E COSTELA DO DIANTEIRO (MATURATA/FRIBOI/SELECAO/GRILL/ANGUS/FRIBOI) - 1KG	2	34,77	I
152459	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PESCOCO - 1KG	2	9,24	I
152460	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PESCOCO ORGANICO - 1KG	2	18,83	I
24797	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE AGULHA - BOI - 1KG	2	9,58	A
2595	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE AGULHA - VACA - 1KG	2	9,33	A
71325	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE PEITO - 1KG	2	17,78	A
152461	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE PEITO (MATURATA) - 1KG	2	14,78	I
152355	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - PONTA DE PEITO ORGANICO - 1KG	2	21,33	I
2558	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO BOI - 1KG	2	12,02	A
152462	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO ESPECIAL - 1KG	2	13,12	I
152463	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO NOVILHA - 1KG	2	12,27	I
2560	CARNE RESF BOVINA C/OSSO - TRASEIRO VACA - 1KG	2	12,04	A
152464	CARNE RESF BOVINA C/OSSO DIANTEIRO S/CUPIM - 1KG	2	11,66	I
152465	CARNE RESF BOVINA C/OSSO-OSSO BULCO - 1KG	2	11,00	I

152466	CARNE RESF BOVINA C/OSSO-PUCHERO BOVINA - 1KG	2	10,50	I
152467	CARNE RESF BOVINA DE NOVILHA C/OSSO -PONTA DE AGULHA - 1KG	2	7,87	I
152468	CARNE RESF BOVINA DE TOURO S/OSSO -PONTA DE AGULHA - 1KG	2	8,41	I
152469	CARNE RESF BOVINA DE VACA C/OSSO -TRASEIRO DE NOVILHA CAPOTE - 1KG	2	12,26	I
152470	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - CAPA DE COSTELA - 1KG	2	15,00	I
152471	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - LAGARTO ORGANICO - 1KG	2	28,62	I
152472	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO - 1KG	2	19,77	I
152474	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - PEIXINHO (GRILL SELECAO APETI SWIFT OURO MONTANA ANGUS) - 1KG	2	18,98	I
152476	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RAQUETE - 1KG	2	16,38	I
152478	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RAQUETE (RESERVA APETI SWIFT OURO MONTANA STARS) - 1KG	2	17,37	I
152479	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RAQUETE ORGANICO - 1KG	2	24,80	I
152480	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE - 1KG	2	7,95	I
152481	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE DIANTEIRO - 1KG	2	6,00	I
152482	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE DIANTEIRO ORGANICO - 1KG	2	9,40	I
152483	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE TRASEIRO - 1KG	2	7,41	I
152484	CARNE RESF BOVINA S/ OSSO - RECORTE TRASEIRO ORGANICO - 1KG	2	9,40	I
57188	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - (MIOLO/CORACAO) ALCATRA - 1KG	2	23,70	A
152487	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - (MIOLO/CORACAO) ALCATRA (MONTANA/BABY BEEF/RESERVA/GRILL/SELECAO/APETI/FRIBOI) - 1KG	2	26,72	I
56767	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ACEM - 1KG	2	13,12	A
152488	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ACEM - PORCIONADO - 1KG	2	14,86	I
152489	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ACEM COM PESCOCO - 1KG	2	14,00	I
152490	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ACEM ORGANICO - 1KG	2	18,83	I
71335	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA (CHEF/GOLD) - 1KG	2	25,35	A
57176	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA C/MAMINHA - 1KG	2	23,14	A
71336	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA C/MAMINHA (ANGUS/MATURATTA) - 1KG	2	23,13	A
56779	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA COMPLETA - 1KG	2	20,77	A
152485	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - ALCATRA ORGANICA - 1KG	2	22,33	I
72342	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - BANANINHA - 1KG	2	15,73	A
152486	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - BIFE CHORIZO ORGANICO - 1KG	2	30,00	I
152493	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - BIFE DO VAZIO(PACU) ORGANICA - 1KG	2	21,63	I
152494	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - BIFE VAZIO (PACU) - 1KG	2	16,79	I

152496	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CAPA COXAO MOLE ORGANICO - 1KG	2	30,00	I
56809	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE - 1KG	2	14,84	A
152497	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CAPA DE FILE (ANGUS) - 1KG	2	13,64	I
152498	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CARCACA CASADA BOI - 1KG	2	10,19	I
72341	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE - 1KG	2	22,76	A
152500	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE (BIFE DE ANCHO) - 1KG	2	23,61	I
71338	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE (CHEF/RESERVA/ANGUS/GOLD QUALITY/MATURATTA/GRILL/SELECAO/APETI/FRIBOI/OURO) - 1KG	2	26,90	A
152499	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CONTRA FILE ORGANICO - 1KG	2	32,56	I
152502	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA - 1KG	2	10,10	I
152503	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA DESOSSADA - 1KG	2	16,26	I
152504	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA DESOSSADA ORGANICO - 1KG	2	14,50	I
152505	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COSTELA ORGANICO - 1KG	2	14,49	I
56834	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO DURO - 1KG	2	16,80	A
152507	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO DURO ORGANICO - 1KG	2	23,35	I
71339	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO DURO PORCIONADO - 1KG	2	18,49	A
56840	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE - 1KG	2	19,33	A
71340	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE - PORCIONADA - 1KG	2	21,21	A
152508	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE ORGANICO - 1KG	2	22,33	I
152509	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - COXAO MOLE ORGANICO PORCIONADO - 1KG	2	32,38	I
56858	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - CUPIM - 1KG	2	17,09	A
152510	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - DIAFRAGMA - 1KG	2	17,50	I
57008	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO - 1KG	2	9,77	A
152511	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - DIANTEIRO NOVILHA - 1KG	2	9,83	I
152512	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA - 1KG	2	18,34	I
71324	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/CHEF/MATURATA) - 1KG	2	26,60	A
152514	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA (ENTRECOT/CHEF/MATURATA) PORCIONADO - 1KG	2	28,40	I
152515	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE COSTELA ORGANICO - 1KG	2	30,00	I
152516	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE DE PEITO - 1KG	2	14,34	I
152517	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE MIGNON C/ CORDAO - 1KG	2	39,29	I
56860	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FILE MIGNON S/ CORDAO - 1KG	2	31,54	A
56871	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDA - 1KG	2	19,17	A
71347	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDA (MATURATTA/ANGUS/GOLD/QUALITY) - 1KG	2	26,11	A
71342	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDINHA - 1KG	2	23,17	A

152518	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - FRALDINHA ORGANICO - 1KG	2	17,50	I
56895	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LAGARTO - 1KG	2	17,63	A
152519	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LAGARTO (RESERVA OURO MONTANA) - 1KG	2	18,33	I
152520	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LAGARTO ORGANICO - 1KG	2	21,63	I
56785	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBINHO - 1KG	2	11,28	A
152521	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBO - 1KG	2	13,15	I
152522	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBO (PRIME RIBS) - 1KG	2	39,71	I
152523	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBO (PRIME RIBS) ANGUS - 1KG	2	38,90	I
152524	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - LOMBO (PRIME RIBS) ORGANICO - 1KG	2	29,50	I
56906	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA - 1KG	2	26,67	A
152525	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA (NOVILHO) - 1KG	2	26,43	I
152526	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA DA ALCATRA ORGANICA - 1KG	2	20,80	I
152527	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MAMINHA ORGANICO - 1KG	2	28,51	I
152528	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MIOLO DA AGULHA - 1KG	2	15,17	I
71346	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MIOLO DE ACEM - 1KG	2	16,82	A
71329	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MIOLO DE PALETA - 1KG	2	16,71	A
56913	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MUSCULO - 1KG	2	10,87	A
152529	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - MUSCULO ORGANICO - 1KG	2	24,70	I
152530	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PACUZINHO - 1KG	2	16,69	I
152531	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PALETA - 1KG	2	11,49	I
56949	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PATINHO - 1KG	2	14,66	A
71332	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEITO - PORCIONADO - 1KG	2	14,08	A
56950	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO - 1KG	2	12,88	A
152532	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEITO BOVINO (GRILL SELECAO ANGLO OURO RESERVA SWIFT APETI) - 1KG	2	13,94	I
152533	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PEIXINHO - 1KG	2	17,52	I
152534	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PESCOCO - 1KG	2	13,41	I
56974	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PICANHA - 1KG	2	27,66	A
71333	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PICANHA (FATIADA) - 1KG	2	25,44	A
152535	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA ALCATRA - 1KG	2	22,30	I
56986	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - 1KG	2	14,10	A
152536	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - BOI - 1KG	2	9,21	I
71353	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA - VACA - 1KG	2	9,16	A
152537	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA (ANGLO APETI RESERVA BORDON SWFIT) - 1KG	2	14,00	I
71326	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA C/ FRALDAO - 1KG	2	8,98	A
152538	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA C/ ABA - BOI - 1KG	2	10,77	I

152539	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA C/ ABA - VACA - 1KG	2	11,20	I
152540	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE AGULHA ORGANICO PORCIONADO - 1KG	2	32,54	I
71343	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE COSTELA (SURTUM) - 1KG	2	21,92	A
152541	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE FRALDINHA - 1KG	2	19,20	I
152542	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - PONTA DE PEITO - 1KG	2	12,93	I
152543	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RAQUETE - 1KG	2	17,38	I
71349	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ARANHA) - 1KG	2	15,09	A
71350	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE ALCATRA (ROLHA) - 1KG	2	12,40	A
71351	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE COXAO MOLE (CAPA/PERA) - 1KG	2	13,25	A
152544	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DE COXAO MOLE (CAPA/PERA) ORGANICO - 1KG	2	26,53	I
71352	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE DO FILE MIGNON (CORDAO) - 1KG	2	12,43	A
152545	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - RECORTE TRASEIRO - 1KG	2	12,65	I
57220	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - SANGRIA - 1KG	2	7,49	A
56998	CARNE RESF BOVINA S/OSSO - TRASEIRO - 1KG	2	11,88	A
152546	CARNE RESF BOVINA S/OSSO -MIOLO CONTRA FILE (CHORIZO) ORGANICO - 1KG	2	30,00	I
152547	CARNE RESF BOVINO C/OSSO - MIOLO DA AGULHA - 1KG	2	11,77	I
152431	CARNE RESF BOVINO S/OSSO - CAPA COXAO MOLE - 1KG	2	13,30	I
152548	CARNE RESF BOVINO S/OSSO - MIOLO DA AGULHA - 1KG	2	15,12	I
152549	CARNE RESF TRASEIRO C/ PONTA DE AGULHA - 1KG	2	13,07	I
152550	CARNE RESF. BOV. S/OSSO - BIFE DO VAZIO - 1KG	2	20,01	I
62521	COSTELINHA SUINO - 1KG	2	6,99	A
71356	MIUDO BOVINO - AORTA - 1KG	2	13,66	A
5905	MIUDO BOVINO - BACO - 1KG	2	1,49	A
71358	MIUDO BOVINO - BEXIGA - 1KG	2	3,02	A
71359	MIUDO BOVINO - BOCHECHA - 1KG	2	7,77	A
152552	MIUDO BOVINO - CARTILAGEM - 1KG	2	2,45	I
5862	MIUDO BOVINO - CORACAO - 1KG	2	4,39	A
152553	MIUDO BOVINO - DIAGFRAGMA - 1KG	2	1,47	I
71360	MIUDO BOVINO - ESOFAGO - 1KG	2	3,88	A
5837	MIUDO BOVINO - FIGADO - 1KG	2	5,81	A
5874	MIUDO BOVINO - LINGUA - 1KG	2	5,92	A
152554	MIUDO BOVINO - MEDULA - 1KG	2	15,24	I
14258	MIUDO BOVINO - MOCOTO - 1KG	2	4,85	A
152555	MIUDO BOVINO - ORELHA - 1KG	2	2,45	I
152556	MIUDO BOVINO - OSSO BUCO - 1KG	2	29,31	I
152557	MIUDO BOVINO - PERICARDIO - 1KG	2	26,25	I
152558	MIUDO BOVINO - PERITONIO - 1KG	2	1,27	I
152559	MIUDO BOVINO - PUCHEIRO - 1KG	2	3,73	I
5886	MIUDO BOVINO - PULMAO/BOFE - 1KG	2	1,62	A
5849	MIUDO BOVINO - RABADA - 1KG	2	12,54	A

5892	MIUDO BOVINO - RIM - 1KG	2	2,59	A
71355	MIUDO BOVINO - RUMEN (BRANQUEADO) - 1KG	2	13,04	A
5929	MIUDO BOVINO - TESTICULO - 1KG	2	1,34	A
152560	MIUDO BOVINO - TIMO - 1KG	2	8,34	I
71361	MIUDO BOVINO - TRAQUEIA - 1KG	2	2,02	A
152561	MIUDO BOVINO - TRIPA SALGADA - 1KG	2	22,20	I
71354	MIUDO BOVINO - UBERE - 1KG	2	1,53	A
152562	MIUDO BOVINO CONG - LIGAMENTO E TENDÃO - 1KG	2	8,11	I
152563	MIUDO BOVINO RESF- LIGAMENTO E TENDÃO - 1KG	2	7,16	I
56962	PESCOCO (CARNE SEM OSSO) - 1KG	2	14,34	A
152564	PESCOCO (CARNE SEM OSSO) ORGANICO - 1KG	2	18,83	I

SUBPRODUTOS DO ABATE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20374	BARRIGADA, PLACENTA, ETC - SUBPRODUTOS NAO COMESTIVEIS - 1KG	2	0,41	A
17371	CASCOS E CHIFRES - 1KG	2	0,21	A
2780	CRINA DE ANIMAL - CURTA/LONGA - 1KG	2	9,67	A
5674	FARINHA DE CARNE E OSSO - 1KG	2	0,89	A
2902	GORDURA DE BOVINO - 1KG	2	3,95	A
14140	OSSO SECO - 1KG	2	2,05	A
2836	OSSO VERDE BRUTO/RESIDUO DE OSSO - 1KG	2	0,38	A
122939	SEBO BRUTO BOVINO (OP. INTERNA) - 1KG	2	2,71	A
2873	SEBO INDUSTRIAL BOVINO (OP. INTERNA) - 1KG	2	2,61	A

COURO**COURO VERDE**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
2695	COURO VERDE NATURAL SEM SAL - (OP. INTERNA) - 1KG	2	0,79	A

COURO SALGADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
2719	COURO SALGADO - (OP. INTERNA) - 1KG	2	0,20	A

RASPA DE COURO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
152551	DESPOJO BOVINO - 1KG	2	0,63	I
122934	PELE BOVINA (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,37	A
152565	RESIDUOS DESPOJO BOVINO - 1KG	2	0,52	I
152566	SANGUE BOVINO - 1KG	2	61,82	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II - alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

III - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de Janeiro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 001/2020 13 DE JANEIRO/2020**AQUIDAUANA**

1 VALDINEI ANTONIO DOS SANTOS 28.808.482-9

BELA VISTA

2 JANETE MIRANDA DOS SANTOS 28.799.716-2

3 MARIA CLAUDETE REIS ROCHA 28.798.368-4

CAMPO GRANDE

4 BRUNA LIMA RIBEIRO DOS SANTOS 28.350.648-2

5 DANILLO CEZAR DA ROSA FREGADOLLI ME 28.345.915-8

6 ESPOLIO TELEMACHO COSTA GUIMARAES 28.555.039-0

7 FMS TELECOMUNICACOES LTDA ME 28.367.867-4

8 LANA M. N. ALVES EIRELI 28.261.414-1

9 MJ SILVA COMERCIO E SERVICOS ME 28.402.262-4

10 PIZZA ROLL COM ALIMENTOS LTDA ME 28.392.589-2

CORGUINHO

11 DERNIVALDO CREPALDI 31316506134 28.365.839-8

CORUMBA

12 PINHEIRO & MONTERISI LTDA ME 28.358.721-0

COSTA RICA

13 SILVANE GOMES DA SILVA 28.789.221-2

DOURADOS

14 WANTUIL NOGUEIRA FILHO 28.674.577-1

ITAPORA

15 NEDER MARTINS LIMA 28.796.558-9

ITAQUIRAI

16 MARLI APARECIDA ROCHA 28.630.622-0

JARAGUARI

17 REINALDO AMORIM BARBOSA 28.592.125-8

MARACAJU

18 PAULA CORREA IGLESIAS 28.798.142-8

19 ROSANA MARCIA CRISTALDO J MATOS ME 28.371.984-2

20 TIAGO CORREA IGLESIAS 28.798.141-0

NOVA ALVORADA DO SUL

21 IVANIR FREIRE ROCHA 28.755.685-9

PARANAIBA

22 ADLA SAUDAR SOARES GARCIA 28.430.357-7

PONTA PORÁ

23 COOPERITAMARATI COOP AGROINDL ITAMARATI MS 28.354.189-0

PORTO MURTINHO

24 WALDEMAR VIEIRA MARTINS 28.682.646-1

RIBAS DO RIO PARDO

25 MARLY HONORATO DA SILVA 28.260.870-2

RIO BRILHANTE

26 VALDIR ROQUE UZEIKA 28.768.862-3

RIO VERDE DE MATO GROSSO

27 BETIONE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME 28.384.858-8

SELVIRIA

28 ESOLIO DE CRISTINO MARQUES FILHO 28.617.365-4

SIDROLANDIA

29 BONIFACIA RIBEIRO DE SOUZA 28.798.243-2

TRES LAGOAS

30 CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA 28.408.248-1

31 ISABELA DUARTE GOLINELLI 28.699.714-2

32 LUCIANA DE BARROS GOMES LTDA 28.353.051-0

33 SANDRA MARY ALEXANDRIA FERREIRA DIAS 28.607.747-7

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 001/2020 13 DE JANEIRO/2020**CAMPO GRANDE**

1 CRISLAINE BENITES AQUINO 02063714118 28.417.821-7

CASSILANDIA

2 SUPERMERCADO CONFIANCA LTDA 28.432.228-8

SETE QUEDAS

3 ANDRESSA ABELINA AJALA - EIRELI ME 28.411.693-9

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 001/2020 13 DE JANEIRO/2020**ANAURILANDIA**

1 MORAES & ALVES LTDA EPP 28.403.930-6

CAMPO GRANDE

2 COMERCIO DE TINTAS DA LUZ LTDA ME 28.413.761-8

NOVA ANDRADINA

3 JOSE AMERICO DA LUZ 28.720.086-8

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 001/2020 13 DE JANEIRO/2020**CAMPO GRANDE**

1 CARLOS RAMÃO DE ALENCAR ME 28.414.608-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/ 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: sucos, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária, @fazenda

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3/ 2020

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896267772575	O INTEGRAL MARACUJA E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	4,50	A
7896490290587	REFRESCO DE PO ABACAXI - FRISCO - 25GR	0,75	A
7891132009183	REFRESCO DE PO BAUNILHA - MID - 25GR	0,98	A
7891132005918	REFRESCO DE PO GOIABA - MID - 25GR	0,95	A
7896490290631	REFRESCO DE PO GUARANA - FRISCO - 25GR	0,82	A
7891132005949	REFRESCO DE PO JABUTICABA - MID - 25GR	0,99	A
7894900261004	REFRESCO DE PO LARANJA - MAIS - 25GR	0,89	A
7891132005956	REFRESCO DE PO LARANJA - MID - 25GR	0,97	A
7622300861186	REFRESCO DE PO LARANJA - TANG - 25GR	1,00	A
7896490290662	REFRESCO DE PO LIMAO - FRISCO - 25GR	0,71	A
7891132005987	REFRESCO DE PO LIMAO - MID - 25GR	0,95	A
7622300861872	REFRESCO DE PO MAMAO - TANG - 25GR	0,98	A
7896490290679	REFRESCO DE PO MANGA - FRISCO - 25GR	0,69	A
7891132005994	REFRESCO DE PO MANGA - MID - 25GR	0,98	A
7891132008650	REFRESCO DE PO MELANCIA - MID - 25GR	0,98	A
7896490290693	REFRESCO DE PO MORANGO - FRISCO - 25GR	0,72	A
7894900267006	REFRESCO DE PO MORANGO - MAIS - 25GR	1,57	A
7896490290709	REFRESCO DE PO PESSEGO - FRISCO - 25GR	0,79	A
7896490290723	REFRESCO DE PO TANGERINA - FRISCO - 25GR	0,83	A

7622300862077	REFRESCO DE PO TANGERINA - TANG - 25GR	1,01	A
7891132006052	REFRESCO DE PO UVA - MID - 25GR	0,96	A
7896005401842	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - DAFRUTA - 1000ML	7,47	A
7898406780069	SUCO CONCENTRADO DE UVA - SERIGY - 500ML	5,42	A
7897396500046	SUCO DAFLORA FRUTAS CITRICAS - 390ML	1,81	A
7897396500084	SUCO DAFLORA LIMONADA SUICA - 390ML	1,86	A
7897396500022	SUCO DAFLORA UVA - 390ML	1,83	A
7896000557056	SUCO DE ABACAXI - MAGUARY - 500ML	5,52	A
7896718701123	SUCO DE FRUTAS CITRICAS - SPREMIDOS - 450ML	2,25	A
7896000559265	SUCO DE GOIABA - MAGUARY - 500ML	5,58	A
7897195921899	SUCO DE LARANJA - 1000ML	8,09	A
7896267774722	SUCO DE LARANJA PANIZZON - 1500ML	10,27	A
7896931613562	SUCO DE MACA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 1000ML	7,93	A
7896267774609	SUCO DE MACA PANIZZON - 1500ML	10,36	A
7896000558381	SUCO DE MANGA - MAGUARY - 500ML	3,39	A
7896000555359	SUCO DE MARACAJU - MAGUARY - 500ML	6,99	A
7898920195813	SUCO DE NECTAR ABACAXI - NUTRINECTAR - 1000ML	2,95	A
7898920195301	SUCO DE NECTAR CAJU - NUTRINECTAR - 1000ML	3,12	A
7896005401330	SUCO DE NECTAR GOIABA - DAFRUTA - 1000ML	2,78	A
7894900660265	SUCO DE NECTAR GOIABA - DEL VALLE - 290ML	2,98	A
7898341430050	SUCO DE NECTAR GOIABA - DEL VALLE + - 1000ML	7,81	A
7898920195349	SUCO DE NECTAR GOIABA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,09	A
7894900610017	SUCO DE NECTAR LARANJA - DEL VALLE - 1000ML	8,04	A
7898341430111	SUCO DE NECTAR LARANJA - DEL VALLE + - 1000ML	6,44	A
7898920195103	SUCO DE NECTAR LARANJA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,18	A
7897195921868	SUCO DE NECTAR LIFE DE GOIABA - 1000ML	9,09	A
7897195931768	SUCO DE NECTAR LIFE DE GOIABA - 300ML	3,73	A
7897195921837	SUCO DE NECTAR LIFE DE MARACUJA - 1000ML	10,62	A
7897195921875	SUCO DE NECTAR LIFE DE UVA - 1000ML	8,49	A
7897195931775	SUCO DE NECTAR LIFE DE UVA - 300ML	3,77	A
7897195981268	SUCO DE NECTAR LIFE GOIABA - 2000ML	14,18	A
7897195981237	SUCO DE NECTAR LIFE MARACUJA - 2000ML	12,85	A
7897195971375	SUCO DE NECTAR LIFE UVA - 5000ML	31,43	A
7897195981275	SUCO DE NECTAR LIFE UVA - 2000ML	13,81	A
7894900660289	SUCO DE NECTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML	3,03	A
7898920195110	SUCO DE NECTAR MANGA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,15	A
7898192034520	SUCO DE NECTAR MANGA - SUFRESH - 1000ML	4,02	A
7894900660302	SUCO DE NECTAR MARACAJU - DEL VALLE - 290ML	2,97	A
7898920195127	SUCO DE NECTAR MARACUJA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,10	A
7898341430036	SUCO DE NECTAR PESSEGO - DEL VALLE + - 1000ML	6,50	A
7898920195134	SUCO DE NECTAR PESSEGO - NUTRINECTAR - 1000ML	2,99	A
7898192030621	SUCO DE NECTAR PESSEGO - SUFRESH - 1000ML	4,20	A
7898341430043	SUCO DE NECTAR PESSEGO (S/A) - DEL VALLE + - 1000ML	6,38	A
7894900660326	SUCO DE NECTAR PESSEGO LIGHT - DEL VALLE - 290ML	2,72	A
7894900660333	SUCO DE NECTAR UVA - DEL VALLE - 290ML	2,88	A
7898341430623	SUCO DE NECTAR UVA - DEL VALLE + - 1500ML	7,50	A
7898920195141	SUCO DE NECTAR UVA - NUTRINECTAR - 1000ML	3,12	A
7898192030614	SUCO DE NECTAR UVA - SUFRESH - 1000ML	3,99	A
7898341430777	SUCO DE NECTAR UVA (S/A) - DEL VALLE + - 1000ML	6,48	A
7894900660340	SUCO DE NECTAR UVA LIGHT - DEL VALLE - 290ML	3,00	A

7891700202916	SUCO DE SOJA ABACAXI - ADES - 200ML	2,00	A
7894000047522	SUCO DE SOJA ABACAXI - ADES - 1000ML	5,01	A
7894000181011	SUCO DE SOJA LARANJA - ADES - 1000ML	5,24	A
7898192034551	SUCO DE SOJA LARANJA - SUFRESH - 1000ML	4,04	A
7891095010707	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - YOKI - 1000ML	4,35	A
7894000182018	SUCO DE SOJA MACA - ADES - 1000ML	5,15	A
7898192032069	SUCO DE SOJA MACA - SUFRESH - 1000ML	3,99	A
7891095010684	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - YOKI - 1000ML	4,33	A
7891095013708	BEBIDA A BASE DE SOJA MARACUJA - YOKI - 1000ML	4,47	A
7891150039209	SUCO DE SOJA MORANGO - ADES - 1000ML	6,28	A
7891150039254	SUCO DE SOJA MORANGO - ADES - 200ML	2,05	A
7898192032007	SUCO DE SOJA MORANGO - SUFRESH - 1000ML	3,99	A
7891095010752	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - YOKI - 1000ML	4,41	A
7891700203159	SUCO DE SOJA PESSEGO - ADES - 200ML	1,95	A
7894000047515	SUCO DE SOJA PESSEGO - ADES - 1000ML	5,06	A
7891095010691	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - YOKI - 1000ML	4,38	A
7894000001159	SUCO DE SOJA UVA - ADES - 1000ML	5,24	A
7898192032021	SUCO DE SOJA UVA - SUFRESH - 1000ML	4,01	A
7891095010677	BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - YOKI - 1000ML	4,40	A
7896931611926	SUCO DE UVA - CAMPO LARGO - 1000ML	10,96	A
7896931611940	SUCO DE UVA - CAMPO LARGO - 1500ML	12,30	A
7896267703654	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	11,81	A
7896780902206	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 1000ML	13,31	A
7897667301013	SUCO DE UVA CASA GERALDO TINTO INTEGRAL - 1000ML	21,50	A
7896034301632	SUCO DE UVA DA CASA ORGANICO - 1000ML	21,02	A
7897200101773	SUCO DE UVA EVIVA TINTO - 1500ML	12,99	A
7896034300789	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 500ML	7,69	A
7896034300819	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1500ML	12,32	A
7896034302264	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL BRANCO - 1500ML	12,00	A
7896034302424	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 200ML	4,74	A
7891141019838	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 1500ML	12,55	A
7891141025631	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 500ML	5,25	A
7896931614132	SUCO DE UVA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 500ML	8,89	A
7896024872913	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUPERBOM - 1000ML	18,27	A
7896100502208	SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO BAG PREMIER - ALIANCA - 3000ML	34,99	A
7896452100534	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1500ML	18,60	A
7896452111004	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 500ML	8,93	A
7896452111059	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1000ML	14,83	A
7896452110045	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 1000ML	15,86	A
7896452111097	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 500ML	7,72	A
7897530411917	SUCO DE UVA MONDELLI TINTO INTEGRAL - 1000ML	15,17	A
7896452100688	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 1000ML	20,09	A
7896452111028	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 500ML	10,44	A
7896452111073	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 300ML	7,89	A
7896452100428	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL BRANCO - 300ML	6,99	A
7896023085840	SUCO DE UVA SALTON - 500ML	7,28	A
7896023014819	SUCO DE UVA SAN GIULIANO - 1500ML	12,30	A
7896403900350	SUCO DE UVA SANTOME - 1000ML	9,50	A
7896403900367	SUCO DE UVA SANTOME - 1500ML	13,66	A

7896780902435	SUCO DE UVA TINTO CANCAO - 1500ML	16,84	A
7896100501829	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ALIANCA - 1500ML	11,05	A
7896267703159	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	10,22	A
7896267703166	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 500ML	4,98	A
7896267704057	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 300ML	3,61	A
7896267704095	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1000ML	7,58	A
7896718701130	SUCO DE UVAS - SPREMIDOS - 450ML	2,48	A
7896267772568	SUCO INTEGRAL ABACAXI E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	6,99	A
7896267772537	SUCO INTEGRAL LARANJA E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	6,99	A
7896267772582	SUCO INTEGRAL MACA PANIZZON ONLY - 910ML	6,99	A
7897195931799	SUCO LIFE DE LARANJA - 300ML	3,68	A
7897195971399	SUCO LIFE DE LARANJA - 5000ML	31,29	A
7897195981299	SUCO LIFE DE LARANJA - 2000ML	12,83	A
7897195921844	SUCO LIFE LIMONADA - 1000ML	8,49	A
7897195931744	SUCO LIFE LIMONADA - 300ML	3,80	A
7897195981244	SUCO LIFE LIMONADA - 2000ML	12,92	A
7896267774777	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1500ML	10,31	A
7896267774784	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1000ML	9,90	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 4/ 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas do setor da agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I - conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produtos: milho e soja no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II - caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV - os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V - na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 4/ 2020

CEREAIS

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	1,33	A
512	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	79,80	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,62	A
17638	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	97,20	A

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,66	A
466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	39,60	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,88	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	52,80	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de Termo de Permissão de Uso de Imóvel

Processo n. 29/033902/219

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Paloma Durant Fernandes – MEI com interveniência da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Permissão de Espaço Físico, para exploração de serviços restaurante/lanchonete, em uma área total de 50 m², e de construção 37m², em um local instalado nas dependências da Secretaria de Estado de Educação, localizada na Avenida Poeta Manoel de Barros – Bloco V, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com fornecimento de alimentação preparada e alimentação de consumo local, bem como bebidas em geral, sem bebidas alcoólicas e cigarros, e demais produtos que possam ser nocivos à saúde.

Data da assinatura: 06 de Janeiro de 2020.

Assinaturas: Roberto Hashioka Soler, Paloma Durant Fernandes e Maria Cecília Amendola da Motta

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 272, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 254, DE 21 DE JANEIRO DE 2019 na parte que trata da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N.º 001/2019, nos termos em que especifica.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e,

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça de que o art. 40, § 10, da Constituição Federal, que veda a contagem de tempo de contribuição fictício não se aplica a quem tenha adquirido períodos de licença-prêmio antes da promulgação da Emenda Constitucional 20/98¹;

CONSIDERANDO a recente decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso Sul no mesmo sentido²,

RESOLVE:

Art. 1º. A Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N.º 001/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"2)

2.2) contagem em dobro para efeitos de aposentadoria para aqueles adquiriram o direito antes da entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 20/1998 (entrou em vigor em 16/12/1998), pois a partir de sua entrada em vigor (16/12/1998) ficou vedada a contagem de qualquer tempo de contribuição fictício para efeitos de aposentadoria.

a) a conversão em pecúnia da licença-prêmio, que só pode ocorrer após a aposentadoria, deve se dar de forma excepcional, devendo a Administração assegurar o gozo da licença pelo servidor ou sua efetiva contagem para efeitos de aposentadoria;

c) antes da aposentadoria é possível que o servidor requeira a desaverbação dos seus assentamentos funcionais do período da licença-prêmio/especial que seria contado em dobro para fins de aposentadoria, apenas para fruição imediata;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2020.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

¹ AgInt no RMS 55.971/MG, Rel. Ministro FRANCISCOFALCÃO, SEGUNDA TURMA, julgado em 07/06/2018 e MS 20.855/RS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, julgado em 14/06/2007, DJ 06/08/2007;

² TJMS. Mandado de Segurança Coletivo n. 1410632-32.8.12.0000, Foro Unificado, 4ª Seção Cível, Relator (a): Des. Vladimir Abreu da Silva, j: 25/11/2019, p: 06/12/2019.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica N. 17/SED/2019.

Estágio Curricular Supervisionado, não remunerado

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS, e a Cruzeiro do Sul S.A – São Paulo, CNPJ/MF N. 62.984.091/0001-02, denominada INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DE ESTÁGIO.

Amparo Legal: Lei Federal n.11.788/2003, Lei Federal n. 9394/1996, Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007, resolução SED n.3.596/2019, resolução CNE/CEB//MEC n. 1/2004, deliberações CEE/MS n 7.860/2005, n. 10.680/2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculado na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado pela CRUZEIRO DO SUL, nas dependências da concedente.

Vigência: Dois anos a partir da data da assinatura.

Assinatura: 10/01/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

CARLOS FERNANDO DE ARAUJO JUNIOR – CPF/MF N. 116.116.808-75

Pró-Reitor– São Paulo/SP – PARCEIRA PRIVADA.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Acordo de Cooperação n. 168/SED/2019.

Processo: 29/051167/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS; CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Laguna Carapã/MS, CNPJ/MF n. 07.192.111/0001-96

Amparo Legal: Art. 42, inciso II, alíneas "b" do Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho fls 88 com relação ao quantitativo de professores a serem cedidos, para um (1) cargo de 20 horas conforme despacho fls 103, para ser lotado por professor que atenda os critérios da

parceria conforme exigência da Lei Complementar 087/2000, sem que houvesse alteração do objeto.

Assinatura: 10/01/2020

MARIA CECILIA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação-MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Acordo de Cooperação n.129 /SED/2019.

Processo: 29/050572/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS; CNPJ/MF n. 02.940.523/0001-43 e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande/MS, CNPJ/MF n. 26.824.425/0001-09

Amparo Legal: Art. 42, inciso II, alíneas "b" do Decreto Estadual 14.494 de 02 de junho de 2016

Objeto: Alterar o Plano de Trabalho fls 78 com relação ao quantitativo de professores a serem cedidos, para seis (6) cargo de 20 horas, conforme despacho fls 130 para ser lotado por professor que atenda os critérios da parceria conforme exigência da Lei Complementar 087/2000, sem que houvesse alteração do objeto.

Assinatura: 10/01/2020

MARIA CECILIA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação-MS.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.922, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Cassa a autorização de funcionamento do ensino fundamental, concedida pela Deliberação CEE/MS n.º 11.533, de 5 de dezembro de 2018, do Colégio Primavera, localizado no município de Campo Grande, MS, e descredencia a referida instituição de ensino.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 007/2020, aprovado na reunião do Conselho Pleno – CP, de 08/01/2020, e o disposto no Processo n.º 29/040693/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica cassada a autorização de funcionamento do ensino fundamental, concedida pelo prazo de cinco anos, a partir de 2019, por meio da Deliberação CEE/MS n.º 11.533, de 5 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.800, de 13 de dezembro de 2018, pág. 6, do Colégio Primavera, localizado no município de Campo Grande, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino, para oferecer a educação básica.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 9/1/2020

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 13/1/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Republica-se por ter constado erro no original.
Publicada no D.O n.º 10.054, de 19/12/2019, pág. 30.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.891, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Polo Municipal Indígena Alexina Rosa Figueredo, localizada na Aldeia Buriti, município de Dois Irmãos do Buriti, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 415/2019, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 12/12/2019, e o disposto no Processo n.º 29/023262/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino fundamental, na Escola Polo Municipal Indígena Alexina Rosa Figueredo, localizada na Aldeia Buriti, município de Dois Irmãos do Buriti, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 16/12/2019

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 17/12/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 152/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.964/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Eloísa Fabiana Florêncio da Silva - **CPF** n. 046.370.041-44

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 02 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 158/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.866/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lucas Nascimento Vargas - **CPF** n. 050.156.861-10

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 02 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 160/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.867/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Anieli Capitani - **CPF** n. 041.252.701-47

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 02 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 193/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.903/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edson Pereira - **CPF** n. 037.759.641-85

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 02 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 041/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.842/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Laís Lucinda da Silva - CPF n. 037.306.911-12

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 13 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 096/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.035/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alexandre Espíndola da Silva - CPF n. 073.353.091-58

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 03 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 209/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.908/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rodrigo do Nascimento Silva - CPF n. 045.743.301-98

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 03 de janeiro de 2020.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 128/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.857/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Thays Resende Achucarro - **CPF** n. 058.490.081-36

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 30 de dezembro de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n.001/2019/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/PROJOVEM/APOIO/SUBST"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 034/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Educador de Qualificação Profissional junto ao Programa Nacional de Jovens – Projovem Urbano, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/013.894/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Emanueli Gonçalves Ribeiro - **CPF** n. 296.994.208-98

Função: Educador de Qualificação Profissional.

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 01 de abril de 2019 a 30 de março de 2020

Extinção: 30 de dezembro de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n.001/2019/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/PROJOVEM/APOIO/SUBST"

Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 031/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Educador de Qualificação Profissional junto ao Programa Nacional de Jovens – Projovem Urbano, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/012.199/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Juliana Cristina Freschi - CPF n. 302.858.088-85

Função: Educador de Ensino Fundamental.

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Período: 07 de março de 2019 a 06 de março de 2020

Extinção: 30 de dezembro de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018”

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 062/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Maria Aparecida Alves - CPF n. 500.576.261-20

Função: Cozinheira

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (hum mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Aditivo: 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Extinção: 23 de dezembro de 2019.

Justificativa da Extinção: Extinção dos contratos sem direito a indenizações, em razão da nomeação, posse e entrada em exercício de servidores efetivos aprovados em Concurso Público, conforme disposição contida no artigo 15, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019”

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 302/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.838/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nikely Alves Costa - CPF n. 007.641.611-99

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

Extinção: 30 de dezembro de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 151/2018

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Processo: 29/040.564/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Zilda Aparecida Varco - **CPF** n. 447.481.321-91

Função: Cozinheira

Valor mensal: R\$ 1.006,58 (hum mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Período: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

Aditivo: 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

Extinção: 17 de dezembro de 2019.

Justificativa da Extinção: Extinção dos contratos sem direito a indenizações, em razão da nomeação, posse e entrada em exercício de servidores efetivos aprovados em Concurso Público, conforme disposição contida no artigo 15, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 002/2020, aprovado em 06/01/2020.

PROCESSO N.º: 29/052158/2019

INTERESSADO: Matheus Alexandre Barbier de Alencar

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Matheus Alexandre Barbier de Alencar, no *COLEGIO PRIVADO CAMPO VERDE*, em Concepción, no Paraguai.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 005/2020, aprovado em 06/01/2020.

PROCESSO N.º: 29/053345/2019

INTERESSADA: Yeh Chiung Mei

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Yeh Chiung Mei, na *National Keelung Vocational High School of Business & Technology*, em Taiwan, República da China.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CEB Extraordinária/CEE/MS N.º 017/2020, aprovado em 07/01/2020.

PROCESSO N.º: 29/048476/2019

INTERESSADO: Jorge Aponte Almanza

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jorge Aponte Almanza, no Colegio Boliviano Ingles, em Santa Cruz, Bolívia.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 001/2020, aprovado em 08/01/2020.

PROCESSO N.º: 29/050457/2019
INTERESSADA: Escola Estadual Etalvío Pereira Martins/Sâmela Raquel de Freitas – Rio Brilhante, MS
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Sâmela Raquel de Freitas no 6º ano do ensino fundamental.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 002/2020, aprovado em 08/01/2020.

PROCESSO N.º: 29/051028/2019
INTERESSADA: Escola Estadual Hércules Maymone/Lucinéia Barbosa Siqueira – Campo Grande, MS
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Lucinéia Barbosa Siqueira no ensino médio.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 003/2020, aprovado em 08/01/2020.

PROCESSO N.º: 29/050799/2019
INTERESSADO: Centro Educativo de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Miguel Angelo”/Gabriel Henrique Albuquerque Lima – Ponta Porã, MS
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar do estudante Gabriel Henrique Albuquerque Lima no 6º e no 7º ano do ensino fundamental.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 004/2020, aprovado em 08/01/2020.

PROCESSO N.º: 29/050094/2019
INTERESSADA: Escola Estadual Leme do Prado/Rafaela Abreu Rodrigues – Ladário, MS
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Rafaela Abreu Rodrigues no ensino fundamental.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 005/2020, aprovado em 08/01/2020.

PROCESSO N.º: 29/051819/2019
INTERESSADA: Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho/Caio de Souza Garcia – Três Lagoas, MS
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar do estudante Caio de Souza Garcia no ensino fundamental.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO CEE/MS N.º 006/2020, aprovado em 08/01/2020.

PROCESSO N.º: 29/049614/2019
INTERESSADA: Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa/Jaynara Maria da Silva – Rio Brilhante, MS
ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
DECISÃO: Regulariza a vida escolar da estudante Jaynara Maria da Silva no ensino fundamental.

Hélio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0333/2019/SES

N° Cadastral 12878

Processo: 27/003.607/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Ana Carolina D'amore Homem

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para atuar na execução do Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 005/2018, parte

integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 17/12/2019 até 14/06/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 17/12/2019

Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e ANA CAROLINA D'AMORE HOMEM

Extrato do Contrato N° 0360/2019/SES**N° Cadastral 12879**

Processo: 27/003.609/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Ariane Maia Silva

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para compor a equipe de credenciados que atuará no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 23/12/2019 até 23/07/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 23/12/2019

Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e ARIANE MAIA SILVA

Extrato do Contrato N° 0361/2019/SES**N° Cadastral 12880**

Processo: 27/003.609/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Carla Graciliano Arguello Nunes

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para compor a equipe de credenciados que atuará no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVIÇO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 23/12/2019 até 23/07/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Data da Assinatura: 23/12/2019

Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e CARLA GRACILIANO ARGUELLO NUNES

Extrato do Contrato N° 0362/2019/SES**N° Cadastral 12881**

Processo: 27/003.609/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Flávia Cristina de Carvalho Tortul

Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para compor a equipe de credenciados que atuará no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, parte integrante do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 23/12/2019 até 23/07/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura: 23/12/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e FLÁVIA CRISTINA DE CARVALHO TORTUL

Extrato do Contrato N° 0363/2019/SES **N° Cadastral 12882**
Processo: 27/003.609/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Flávio Gonçalves Faria.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para compor a equipe de credenciados que atuará no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, parte integrante do presente Contrato.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 23/12/2019 até 23/07/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura: 23/12/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA e FLÁVIO GONÇALVES FARIA

Extrato do Contrato N° 0364/2019/SES **N° Cadastral 12883**
Processo: 27/003.609/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Thaissa Mazina Smaniotto Marin
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas para compor a equipe de credenciados que atuará no Projeto de Expansão do Telessaúde no Mato Grosso do Sul nas funções de Teleconsultor, Tutor e Conteudista, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 006/2018, parte integrante do presente Contrato.
Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200283210063 - CV 92503-13 - Expansão Programa Telessaude, Fonte de Recurso 0281110020 - SICONV - 792503/13 - expansão telessaúde rede Brasil, Natureza da Despesa 33903635 - SERVICO DE APOIO ADMIN. TECNICO E OPERACIONAL
Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será de 23/12/2019 até 23/07/2020, podendo ser renovado de acordo com a legislação, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Data da Assinatura: 23/12/2019
Assinam: GERALDO RESENDE PEREIRA E THAISSA MAZINA SMANIOTTO MARIN

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº 017/2017

Contratante:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150.335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto:

O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas, onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Vigência	Município
017/2017	65/000180/2018	Milaine Silva de Jesus	Cuidador	20 de dezembro de 2017 a 04 de janeiro de 2020	Três Lagoas

Campo Grande-MS, 09 de janeiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº 033/2017

Contratante:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150.335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto:

O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas, onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Vigência	Município
033/2017	65/000001/2018	Danielly Perentel Miranda	Psicólogo	22 de dezembro de 2017 a 24 de dezembro 2019	Dourados

Campo Grande-MS, 09 de janeiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL BÉLICO

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Especial e Segurança e Defesa Social de Corumbá/MS, no município de

OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objeto a transferência ao MUNICIPIO DE CORUMBÁ – MS, de 100 (cem) Revólveres Marca Taurus, Calibre 38, conforme lista em anexo, emitido constante Termo de Baixa anexo, emitido pela Seção de Material Bélico da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2019.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Waldir Ribeiro Acosta

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito Municipal de Corumbá/MS

César Freitas Duarte

Secretário Especial de Segurança Pública e Defesa Social de Corumbá/MS

Republica-se por conter incorreção**Publicação contida no DOE nº 10.029 de 14 de novembro de 2019 pg. 39****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a ARTE CAMISETAS LTDA EPP, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA MATRÍCULA: 84400022

Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS

SUBSTITUTO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA MATRÍCULA: **84079021****Sub Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS****REFERENTE:**

PROCESSO N. 31/300.399/2019 CONTRATO N. 028/2019

OBJETO: Aquisição de fardamento para atender a Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10/2019

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de outubro de 2019

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº070/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº. 31/600372/2017****Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa GF Refeições Industriais LTDA EPP.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos(as) que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha, armazenamento, preparo, entrega, limpeza e conservação de utensílios e equipamentos, na cozinha industrial dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/10/2019.**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 17 de dezembro de 2019.**Assinam** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Thiago de Moraes Ribeiro Ferreira, sócio/proprietário da Empresa GF Refeições.**Extrato do Contrato Nº 0024/2019/AGEPEN****Nº Cadastral 12978****Processo:** 31/600.280/2019**Partes:** O Governo do Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da CONTRATANTE (órgão participante do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas).**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações..**Data da Assinatura:** 29/12/2019**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Diego Takaki Matsubara

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0037/2017/AGESUL **Nº Cadastral 8148**
Processo: 57/100.633/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GMB ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 07/01/2020 a 06/03/2020.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Data da Assinatura: 02/01/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Gilson de Matos Brittes

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0028/2018/AGESUL **Nº Cadastral 9470**
Processo: 57/101.831/017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato supracitado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 11/01/2020 a 09/05/2020.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 02/01/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ARIEL BETEZWOSKI MACIEL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0227/2016/AGESUL **Nº Cadastral 7541**
Processo: 57/102.246/2016
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Construtora Alvorada Ltda.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 04/01/2020 a 02/01/2021.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/01/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RAFAEL ANTONIO GIROTO

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0036/2019/AGESUL **Nº Cadastral 12861**
Processo: 27/002.396/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e INTERFACE - ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME
Objeto: Reforma do Núcleo Hemoterápico/Ambulatório de Coagulopatias no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303200221870010 - AGESUL - HEMOSUL Custeio, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.
Valor: R\$ 125.993,79 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 120 dias consecutivos, contados do recebimento da presente OES.
Data da Assinatura: 20/12/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MAYARA RONDON DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 142/2019
 PROCESSO 71/601.343/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Prefeitura de Bandeirantes, CNPJ nº 03.501.491/0001-42
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de uso de um Rotoencanteirador, patrimônio 119.939. Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2021
Data da Assinatura: 30/12/2019
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Álvaro Nackle Urt** - CPF nº. 720.821.868-49, pelo Município Dois Irmãos do Buriti.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 001/2020
PROCESSO 71/600.004/2020

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária do Mato Grosso do Sul - CRESOL MS, CNPJ nº 23.256.599/0001-24

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso dois veículos, patrimônio 120.062 e 120.063 Placas QAB 6369 E QAB 6317.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 13/01/2020 a 13/01/2022

Data da Assinatura: 13/01/2020

Assinam: **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Olácio Mamoru Komori** - CPF nº. 404.950.191-00, pela CRESOL.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 934, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1029, do produto ACEFATO NORTOX, registro MAPA nº 16907, da empresa NORTOX S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do feijão para controle de *Hedylepta indicata*, *Diabrotica speciosa*, *Caliothrips brasiliensis*, *Bemisia tabaci* e *Empoasca kraemeri* do Tomate Industrial para controle de *Myzus persicae*, *Macrosiphum euphorbie*, *Thrips palmi*, *Diabrotica speciosa*, *Lyriomyza huidobrensis* *Helicoverpa zea* e *Tetranychus evansi*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 938, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual nº 1292, do produto BIO PECTINOPHORA, registro MAPA nº 9401, da empresa BIO CONTROLE LTDA, em atendimento à solicitação do detentor do registro, visto que a empresa não tem mais interesse em comercializar o produto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 939, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar os cadastros estaduais nº 460, do produto NARVAL 40 SC, registro MAPA nº 2013, e nº 1105, do produto DRUID 750 WG, registro MAPA nº 10009, da empresa ROTAM DO BRASIL LTDA, em atendimento à solicitação do detentor dos registros, visto que a empresa não tem mais interesse em comercializar os produtos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 940, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2329
2. Nº do registro MAPA: 21719
3. Requerente: ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BELLUM 480 SC
5. Ingrediente ativo: MESOTRIONA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2000, do produto DOMINUM XT, registro MAPA nº 11218, no cadastro estadual nº 2001, do produto PLANADOR XT, registro MAPA nº 11318, e no cadastro estadual nº 2002, do produto TRUENO XT, registro MAPA nº 11418, da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA., nas recomendações de uso desses produtos com a inclusão dos alvos biológicos *Bauhinia variegata*, *Bauhinia curvula*, *Lantana câmara*, *Dolioscarpus dentatus*, *Dioclea grandiflora*, *Solanum acculeatissimum*, *Sida acuta cv carpinifolia*, *Solanum lycocarpum*, *Acacia farnesiana*, *Eugenia dysenterica*, *Sida glaziovii*, *Senna obtusifolia*, *Hyptis suaveolens*, *Spermacoce latifolia*, *Tapirira guianensis* e *Duguetia furfuracea* na cultura de pastagem, sem aumento das doses máximas anteriormente aprovadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 287, do produto TEBUZIM 250 SC, registro MAPA nº 2711, da empresa ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., nas recomendações de uso desses produtos com a inclusão das culturas da cevada e milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1506, do produto TYSON 750 WG, registro MAPA nº 8913, da empresa ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 726, do produto DELEGATE, registro MAPA nº 14414, da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA., nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de uva, e para a inclusão das culturas de suporte fitossanitário insuficiente - CSFI de caju, caqui, goiaba, figo, carambola e mangaba - Culturas Representativas do grupo - maçã e uva, e a inclusão do alvo biológico *Drosophila suzukii* nas CSFI de mirtilo, framboesa e amora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2327
2. Nº do registro MAPA: 22419
3. Requerente: PROPHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: RALBUZIN 480 SC
5. Ingrediente ativo: METRIBUZIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: III – MEDIANAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2325
2. Nº do registro MAPA: 40019
3. Requerente: BIONAT SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: METARHIZONAT
5. Ingrediente ativo: METARHIZIUM ANISOPLIAE
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: IV - POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato Nº 0021/2019/IAGRO**Nº Cadastral 12919**

Processo: 71/506.739/2019
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Llima Comércio E Serviços Ltda.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n, 018/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual De Defesa Sanitária Animal e Vegetal, de Mato Grosso Do Sul - (IAGRO).
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20606203181990006 - (NOVILHOPREC) - IAGRO, Natureza de Despesa n. 44905234 (Condicionadores de ar) e 33903917 (Serviços de Instalação), Fonte 0240000000.
Valor: R\$ 173.306,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e seis reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 06/12/2019
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Luís Moreira de Lima.

Extrato do Contrato Nº 0022/2019/IAGRO**Nº Cadastral 12920**

Processo: 71/506.739/2019
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA EPP.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 018/2019, com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20606203181990006 - (NOVILHOPREC) - IAGRO, Natureza de Despesa n. 44905234 (Condicionadores de ar) e 33903917 (Serviços de Instalação), Fonte 0240000000.
Valor: R\$ 18.655,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo:	A vigência do presente Instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
Data da Assinatura:	06/12/2019
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Talita Suellen Carbonera.
Extrato do Contrato N° 0023/2019/IAGRO	
Processo:	71/507.510/2019
Partes:	O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Easycred Serviços de Crédito e Turismo – EPP
Objeto:	O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes na Ata n. 179/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual De Defesa Sanitária Animal E Vegetal, De Mato Grosso Do Sul - Iagro.
Ordenador de Despesas:	Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20609203181910001 - Sem PI - IAGRO, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte 0240000000.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 41.550,00 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura:	13/12/2019
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Diego Takaki Matsubara.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 255/2018 - Contrato CT-021/2019/02

CONTRATADO: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando ao acréscimo de 24,2337% sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 816.675,00 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), passando o valor global de R\$ 3.369.996,03 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos) para R\$ 4.186.671,30 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos); Alteração do ANEXO E.2 - "Planilha de Preços Unitários - PPU", com acréscimo nos itens 3,9 e 11.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Marcelo Correa e Pablo Benedet Garcia – NAVE DRILL.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 188/2019 - Contrato AD-010/2019/01

CONTRATADO: PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC/SP.

OBJETO: Identificação do responsável financeiro pelo pagamento das mensalidades do curso de Pós-Graduação Lato Sensu DIREITO ADMINISTRATIVO-ESA-MS.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.
José Rodolpho Perazzolo e Ana Paula de Albuquerque Grillo – PUC-SP.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESCRENCIAMENTO DETRAN/MS N. 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004 e 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GRAND PRIX BRASILÂNDIA, CNPJ 04.249.779/0004-87, do município de Brasilândia/MS.

Artigo 2º - Este Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA DETRAN MS "N" N.066, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre credenciamento e regulamenta a atividade de reciclagem de sucata inservível com destinação final à siderurgia e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Art. 238, §§16, 17 e 18, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº. 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT.; CONSIDERANDO a necessidade de se criar regulamento específico para se fazer cumprir a Lei Estadual nº. 4.593, de 03 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 Estabelecer e determinar os procedimentos para credenciamento e registro, bem como complementar, regular e disciplinar o exercício das atividades pelas empresas que desenvolvem as atividades reciclagem de sucatas inservíveis transformadas em fardos metálicos por processo de prensagem, visando como única destinação final a reciclagem siderúrgica.

Art. 2 A aquisição de sucatas inservíveis em leilão de veículos recolhidos ou removidos a qualquer título, por órgãos do STN – Sistema Nacional de Trânsito, será exclusivo das empresas que desenvolvem as atividades mencionadas no Art. 1º desta portaria, e obedecerá às disposições da Resolução CONTRAN nº. 623, de 06 de setembro de 2016, e Lei Estadual 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 3 Terão, obrigatoriamente, que solicitar credenciamento junto ao DETRAN/MS, as pessoas jurídicas de que trata o Art. 2º desta Portaria, conforme dispõe o art. 3º da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 4 O processo de credenciamento terá início a pedido do interessado, que deverá protocolar solicitação de credenciamento endereçada ao Diretor-Presidente da entidade executiva de trânsito, acompanhada de documentação que comprove sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

§1º A Coordenadoria de Credenciamento de Recicladoras de Materiais Inservíveis e de Desmontes (Coordenadoria RID) receberá e tramitará o processo mencionado neste artigo, e receberá as atribuições previstas nesta portaria, sem prejuízo de novas atribuições em outros atos normativos futuros.

§2º Para abertura e tramitação do processo de credenciamento, o interessado deve efetuar o pagamento de taxa para credenciamento, a ser emitida junto à Coordenadoria de Credenciamento de Recicladoras de Materiais Inservíveis e de Desmontes (Coordenadoria RID).

§3º O protocolo da solicitação prevista no *caput* deste artigo deverá ser realizada temporariamente através do encaminhamento à Coordenadoria RID, via correio para o endereço informado no sítio eletrônico do DETRAN/MS, ou presencialmente, até implementação pelo DETRAN/MS de processo administrativo informatizado, que permitirá a tramitação da solicitação através de solução *on line* em seu sítio eletrônico.

§4º As atividades de credenciamento obrigatório, à qual o interessado deve fazer constar em sua solicitação de credenciamento são:

I – Siderurgia ou Fundição; ou

II – Reciclagem de sucata inservível por transformação em fardos metálicos, com destinação final à siderurgia.

§5º As atividades de opção do interessado devem estar de acordo com a respectiva Classificação Nacional de Atividades Empresariais (CNAE), devidamente apostada em seus instrumentos constitutivos:

I – pra classificação da atividade inciso I do §3º: CNAE grupo 24.2 – Siderurgia;
II – para classificação da atividade do inciso II do §3º deste artigo: CNAE: 4687-7/03 – Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.

§6º A documentação relativa à habilitação jurídica consiste de:

- I - contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;
- II - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;
- III - ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;
- IV - carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) representante(s) legal(is);
- V - endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e e-mail, a ser fornecido no requerimento de credenciamento;
- VI - alvará de funcionamento expedido pela autoridade local;
- VII - estar regular perante o Registro Público de Empresas, inclusive quanto à nomeação dos administradores;
- VIII - certidões negativas de falência ou concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de solicitação da licença e registro, acompanhadas da prova de competência expedida por cartórios distribuidores;
- IX - declaração de abster-se em envolvimento comerciais e outros que possam comprometer sua isenção na execução do serviço credenciado, conforme formulário padronizado pelo DETRAN/MS;

§7º A documentação relativa à regularidade fiscal consiste de:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II - prova de inscrição e situação cadastral junto à Secretaria de Fazenda da respectiva unidade federativa, relativa à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei:
 - a) certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
 - b) certidão negativa de débitos tributários expedida pela Secretaria de Fazenda da respectiva unidade federativa;
 - c) certidão negativa de débitos expedida pela prefeitura local da sede da pessoa jurídica.
- IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - comprovação na forma da lei, de regularidade da entrega da declaração da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ao Ministério do Trabalho e Previdência.
- VII - certidão de regularidade trabalhista;
- VIII - declaração de que não dispõe de empregado menor de 18 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 16 anos de idade, nos moldes do formulário padronizado pelo DETRAN/MS.

§8º documentação relativa à qualificação técnica:

- I - cópia autenticada da CI/RG, CPF ou CNH, do responsável técnico da empresa;
- II - termo de compromisso de atender integralmente aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e demais legislações ambientais, e de que possui estrutura física, fixa ou móvel, necessária, sistemas e procedimentos de preparação, prensagem e descaracterização, transporte e manipulação do material inservível, descontaminação dos materiais com a extração de fluídos e resíduos contaminantes, e destinação para reciclagem siderúrgica, das sucatas transformadas em fardos metálicos.

§9º O credenciamento será negado ou cassado na hipótese de qualquer dos sócios ou proprietário possuir condenação criminal, em decisão transitada em julgado, até o prazo de 5 (cinco) anos após o cumprimento ou extinção da pena.

§10º Os formulários a serem elaborados que contiverem declarações ou solicitações atestadas, devem possuir em seu bojo assinatura do(s) sócio(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) com o respectivo reconhecimento de firma em cartório, podendo este requisito ser substituído por atestado de servidor do DETRAN/MS, mediante apresentação de documento original com foto onde conste a respectiva assinatura.

§11º Toda a documentação relacionada nos §§§6º, 7º e 8º deve possuir autenticação de cópias de documentos originais, em cartório, podendo este requisito ser substituído por atestado de servidor do DETRAN/MS, mediante apresentação de documento original, ou confirmada sua autenticidade através das soluções fornecidas pelos órgãos expedidores, caso sua emissão tenha sido realizada através da *internet*.

§12º Na hipótese de não constar prazo de validade em certidões apresentadas, serão consideradas válidas as apresentadas até 90 (noventa) dias após a data de sua expedição.

§13º No caso de alteração de documentos no curso do processo de registro e credenciamento, aquelas deveram ser comunicadas no prazo de 05 (cinco) dias através de juntada aos autos do documento alterado, devidamente autenticado, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do processo.

§14º Havendo interesse no registro e credenciamento de mais de um local de atividade, a empresa deverá apresentar a documentação prevista no Art. 4º desta portaria separadamente para cada filial, e todas terão autorizações próprias e individualizadas.

§15º Os formulários, declarações e termos exigidos nesta portaria possuirão modelo padrão a ser lançado no sítio eletrônico do DETRAN/MS.

Art. 5 A solicitação de credenciamento será analisada em até 30 (trinta) dias pela Coordenadoria RID, a quem competirá:

- I – verificar a regularidade da documentação exigida;
- II – decidir sobre questões e pedidos incidentais formulados pela pessoa jurídica interessada no credenciamento e registro;
- III – determinar a complementação dos documentos exigidos nesta portaria, se necessário.

§1º A solicitação de credenciamento e registro será arquivada se o solicitante, devidamente notificado para o cumprimento de exigência prevista nesta portaria e nas demais legislações que regem a atividade, deixar de cumpri-la no prazo de 30 (trinta) dias, com exceção dos casos em que esta portaria fixar prazo diverso.

§2º A notificação devolvida por desatualização ou fornecimento incorreto do endereço do solicitante, ou por recusa desse de recebê-la será considerada recebida para todos os efeitos.

Art. 6 São proibidas de realizar as atividades previstas nesta portaria, e impedidas de solicitar o registro e credenciamento empresas que possuam:

- I - em seus quadros terceirizados, estagiários ou servidor ocupante de cargo efetivo ou cargo em comissão do DETRAN/MS, Polícia Militar ou Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, até o primeiro grau de parentesco, em linha reta ou colateral;
- II - vínculo com despachante documentalista ou empresas credenciadas junto ao DETRAN/MS.

Art. 7 As empresas credenciadas poderão atuar individualmente ou de forma simultânea em qualquer das atividades previstas nesta portaria.

§1º O processo de destinação da sucata inservível visa a reciclagem siderúrgica, sendo vedada a reutilização de partes e peças, ou comércio da sucata como se veículo automotor fosse.

§2º Quando da solicitação de registro e credenciamento, a empresa deverá especificar para qual(is) atividade (s) deseja atuar, a(s) qual(is) constará(ão) em sua portaria de credenciamento.

§3º É vedado às empresas que desenvolvem atividades de desmontagem de veículos, comércio de peças e reciclagem de partes e peças de veículos automotores, reguladas pela Lei Federal nº. 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº. 611, de 24 de maio de 2016, a participação em leilão ou a aquisição por qualquer outro meio, de material inservível destinado à reciclagem siderúrgica.

Art. 8 Cumpridos todos os requisitos pelo interessado, o DETRAN/MS:

- I - Expedirá portaria de credenciamento, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, contendo identificação completa da empresa;
- II - Incluirá os dados da empresa credenciada em seu sítio eletrônico para consulta pública;
- III - O credenciamento terá validade de um ano, renovável por igual período, conforme Art. 3º, §2º. da Lei Estadual nº. 4.593, de 03 de dezembro de 2014:

Art. 9 Em caso de não cumprimento às exigências para o credenciamento, a empresa terá seu pedido indeferimento e o processo arquivado, e será comunicada através de ofício eletrônico dos motivos do indeferimento, podendo apresentar recurso contra a decisão de indeferimento, endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da notificação de indeferimento.

CAPÍTULO III DAS ALTERAÇÕES

Art. 10 A empresa credenciada deverá comunicar qualquer alteração relacionada aos requisitos de credenciamento, no tocante aos instrumentos constitutivos, alteração do quadro societário, mudança de endereço da sede da empresa, substituição do responsável técnico, e qualquer outra que o DETRAN/MS deva ter ciência.

CAPÍTULO IV DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E REGISTRO

Art. 11 A solicitação de renovação do credenciamento e registro deverá ser realizada anualmente, 30 (trinta) dias antes do vencimento do credenciamento.

§1º A renovação do credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos requisitos do Art. 4º, *caput*, §2º, §6º, VI a VIII, e §7º, I a VII.

§2º A ausência de apresentação da solicitação de renovação do credenciamento e registro na forma deste artigo implicará na sua automática revogação, ocorrido o término do prazo de vigência dos atos na portaria de credenciamento e certificado de registro.

§3º Na ocasião da renovação, eventualmente, encontrada alguma exigência legal ou regulamentar pendente de atendimento pela solicitante, com relação aos requisitos desta portaria, dos normativos do CONTRAN ou da Lei Estadual nº. 4.593, de 03 de dezembro de 2014, o DETRAN/MS expedirá notificação para cumprimento, e será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização das adequações necessárias, e se, expirado o prazo, não forem cumpridas as exigências, implicará na revogação do credenciamento e registro da empresa.

Art. 12 A empresa poderá a qualquer tempo requerer a revogação de seu credenciamento e registro, sem prejuízo

da continuidade de eventual investigação de irregularidade ou de processo administrativo pendente.

Art. 13 A renovação do credenciamento e sua revogação serão publicados no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES

Art. 14 São obrigações do DETRAN/MS:

- I – garantir, quando solicitado, dentro de sua esfera de competência, o suporte técnico e operacional às empresas credenciadas que desenvolvem as atividades previstas no Art. 1º desta portaria;
- II – garantir a padronização das atividades objeto do credenciamento e registro;
- III – manter as empresas credenciadas e registradas sempre atualizadas em relação à edição de portarias, regulamentos, instruções normativas, resoluções, leis, ofícios circulares e demais orientações as respeito dos procedimentos padronizados pelo DETRAN/MS;
- IV – fiscalizar o fiel cumprimento da Lei Federal nº. 9.503/97, Lei Estadual nº. 4.593/2014, desta portaria e dos normativos do CONTRAN e DENATRAN, expedindo autos de infração e aplicando as penalidades decorrentes do descumprimento pelas empresas que desenvolvem as atividades de credenciamento;
- V – responder a todas as solicitações encaminhadas pelas empresas credenciadas;

Art. 15 São obrigações das empresas credenciadas:

- I – manter em meio físico ou digital, em ordem numérica, as normas e orientações expedidas pelo DETRAN/MS;
- II – assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução de suas atividades dentro das normas estabelecidas pelo DETRAN/MS e em consonância à legislação em vigor;
- III – assumir, independentemente da forma de contratação, inteira responsabilidade pelas obrigações civis, previdenciárias, tributárias, criminais e trabalhistas, referentes ao seu quadro funcional;
- IV – atender integralmente aos padrões estabelecidos pelo DETRAN/MS, quanto às instalações físicas, procedimentos técnicos e administrativos;
- V – zelar pela observância do padrão de atendimento aos usuários quanto às regras sociais de convivência e urbanidade de seus empregados e profissionais contratados;
- VI – atender às convocações do DETRAN/MS;
- VII – interligar-se, via correio eletrônico, ou qualquer outro meio tecnológico hábil com o DETRAN/MS;
- VIII – disponibilizar de imediato todas as informações de que tem posse sempre que solicitadas pelo DETRAN/MS quanto às condições jurídicas e administrativas;
- IX – assumir, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da execução das atividades previstas nesta portaria, ficando o DETRAN/MS livre de qualquer ônus;
- X – cumprir fielmente o que dispõe esta portaria, a Lei Federal nº. 9.503/97, a Lei Estadual nº. 4.593/2014, e os normativos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, e Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS;
- XI – manter arquivado por 10 (dez) anos todos os documentos administrativos, legais e fiscais referentes à sua atividade;
- XII – comunicar previamente o DETRAN/MS a realização de alterações em suas instalações físicas, mudança de endereço, alteração da razão social e nome fantasia, alteração do quadro societário ou da administração da pessoa jurídica, devendo efetua-las com observância às determinações desta portaria;
- XIII – fornecer livre acesso às suas dependências e documentos, oportunizando conhecimento de todas as informações inerentes aos seus processos de entrada e saída de mercadorias às equipes eventualmente enviadas pelo DETRAN/MS para supervisão, fiscalização ou auditoria, bem como para outros servidores públicos em atendimento à atribuição legal dada pelo Estado de Mato Grosso do Sul;
- XIV – comunicar formal e prontamente o DETRAN/MS, tão logo tenha conhecimento de indícios de irregularidade em documentos, ou referentes a processos operacionais de compra e venda de veículos inteiros, peças, acessórios e demais serviços correlatos, praticados por seus empregados, prestadores de serviço ou prepostos, assim como à Polícia Civil ou Ministério Público, qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;
- XV – adotar imediatamente medidas efetivas para resolver questões relativas às situações mencionadas no inciso anterior, dentro de sua esfera de competência;
- XVI – manter à sua disposição profissional responsável técnico, legalmente habilitado para o exercício da profissão, com o registro profissional que possibilite emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica respaldada legalmente;
- XVII – não comercializar, sob qualquer hipótese, veículos novos ou usados inteiros, bem como peças, acessórios ou agregados veiculares novos e usados;
- XVIII – não divulgar informações reservadas de que detém posse em virtude do credenciamento, exceto se expressamente autorizado pelo DETRAN/MS;
- XX – assumir e responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de qualquer dano material ou pessoal, decorrente de sua atividade e do credenciamento, ficando a Autarquia livre de quaisquer ônus.
- XXI – garantir que as sucatas inservíveis arrematadas em leilões do DETRAN/MS, ou de órgão ou entidade pública, saiam dos limites do território do Estado de Mato Grosso do Sul sem estarem devidamente amassadas, totalmente descaracterizada, ou processadas em fardos metálicos.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA CREDENCIADA E

REGISTRADA

Art. 16 O proprietário, sócio-proprietário ou administrador legalmente constituído da empresa credenciada para execução de quaisquer das atividades previstas nesta portaria, responderá civil, penal e administrativamente pelo não cumprimento dos atos e obrigações impostos pelo DETRAN/MS e das normas legais e regulamentares pertinentes, responsabilizando-se, em especial, por:

I – todos os atos que causem prejuízo ao usuário, afrontando as normas do Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal n. 8.018/90;

II – pela veracidade das informações fornecidas ao DETRAN/MS;

III – pela utilização dos dados de que tem acesso em virtude da atividade da empresa credenciada;

IV – pela destinação correta das sucatas inservíveis, dos materiais com potencial lesivo ao meio ambiente, tais como fluidos, gases, baterias, pneus, catalisadores, entre outros, que deverão ser removidos dos veículos e manipulados em conformidade com a legislação ambiental.

§1º O proprietário, sócio proprietário ou administrador legalmente constituído são solidariamente responsáveis por toda e qualquer atividade praticada por seus empregados e profissionais que atuem na empresa credenciada na forma desta portaria.

§2º São legítimos e respondem solidariamente os indicados no *caput* deste artigo, por eventual direito de regresso do DETRAN/MS, caso este venha a ter que assumir o ressarcimento de danos causados pela inexecução, ou execução incorreta, culposa ou dolosa, da normatização vigente e desta portaria.

§3º No caso de vencido ou cancelado o credenciamento e registro de empresa que desenvolvia as atividades previstas nesta portaria, caberá aos representantes legais desta, sob pena de responsabilidade civil, promover a destinação legal de todas as sucatas inservíveis, com a transferência do seu estoque existente à outra empresa credenciada, ou a destinação final de forma ambientalmente correta, inclusive dos resíduos.

**CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES**

Art. 17 O estabelecimento que incorrer em infrações aos ditames desta portaria, sem prejuízo das demais sanções legais, observado o contraditório e a ampla defesa, estará sujeito:

I - à cassação do credenciamento;

II - à cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS;

III - à interdição administrativa;

IV - lacração do estabelecimento quando não for credenciado;

V - ao perdimento do bem em desacordo com o previsto nesta Lei;

VI- à multa de 500 (quinhentas) a 1.500 (mil e quinhentas) UFERMS.

§1º São consideradas infrações passíveis de aplicação da sanção de cassação do credenciamento o descumprimento do disposto no Art. 15, XVII, XVIII E XXI, desta portaria:

§2º São consideradas infrações passíveis de aplicação da sanção de interdição administrativa o descumprimento do disposto no Art. 15, IV, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI.

§3º Estará sujeita à aplicação da sanção de multa a empresa que deixar de cumprir o disposto no Art. 15, I, II, III, V, VI, VII, VIII, IX e X.

§ 4º O estabelecimento que não for credenciado e que esteja executando as atividades previstas nesta portaria sem a autorização do DETRAN/MS, estará sujeito à sanção do Art. 17, IV e V, e será submetido a processo administrativo disciplinar, observado o contraditório e ampla defesa.

§5º A aplicação da sanção de cassação do cadastro de contribuintes do ICMS, ou demais sanções por infrações que envolverem questões fazendárias serão comunicadas a Secretaria de Fazenda que tomará as providências legais.

§6º A pena de perdimento será aplicada à empresa credenciada ou não, que possuir em sua posse sucatas inservíveis, transformadas em fardos metálicos ou não, que não possuam procedência comprovada, ou que não tenham sido recolhidos os respectivos tributos, bem como não destinadas à siderurgia no prazo legal.

§7º O acúmulo, no prazo de 1 (um) ano da primeira infração, em multas que totalizem mais de 2.000 (duas mil e quinhentas) UFERMS acarretará a suspensão da possibilidade de recebimento de novos veículos, ou de parte de veículos, para desmonte pelo prazo de 3 (três) meses na unidade onde praticada a infração.

§8º Qualquer nova infração durante o período de interdição do estabelecimento acarretará na aplicação da sanção do inciso I do *caput* deste artigo, e, independente da infração que culminou na cassação do credenciamento, novo requerimento será permitido somente após o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da penalidade.

§9º Será aplicada apenas uma multa por conduta infracional, independentemente da quantidade de peças, conjunto de peças ou veículos envolvidos.

§10º Sendo o infrator pessoa física e/ou empresa não devidamente cadastrada as penalidades de multa serão inscritas para a pessoa física do responsável ou representante legal;

§11º A aplicação da penalidade não isenta a empresa e seus representantes legais, sócios e responsável técnico de responderem civil e/ou criminalmente por seus atos infracionais;

§12º As infrações que possam gerar danos ao meio ambiente, a sociedade ou a terceiros serão comunicadas ao Ministério Público Estadual para as devidas providências que este achar cabível;

§13º O Diretor-Presidente, em caráter discricionário, após analisado relatório final em processo administrativo tramitado, com observância aos princípios do contraditório e ampla defesa, tomará decisão, julgando a gravidade da conduta da empresa.

Art. 18º Uma vez aplicada a pena de perdimento, o bem será incorporado ao patrimônio do Estado, nos termos

de disciplina estabelecida pelo DETRAN-MS.

CAPÍTULO X DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

Art. 19º O DETRAN/MS deverá instaurar processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa sempre que houver indícios de irregularidade e poderá a qualquer tempo, para fins de auditoria ou para atendimento de demandas administrativas, judiciais, policiais, do Ministério Público e outras, solicitar quaisquer informações relativas à atividade para a qual a empresa está credenciada e de seus sócios proprietários ou representantes legais e do responsável técnico, inclusive vistoriar o estabelecimento a qualquer momento.

Art. 20º Os processos administrativos referentes a esta portaria serão instaurados e conduzidos pela Coordenadoria RID homologado por despacho ou por determinação direta do Diretor Presidente, quando houver notícia na imprensa veiculando irregularidade ou fatos criminosos relativos ao credenciamento, denúncia anônima ou identificada ou por exercício de fiscalização do DETRAN-MS.

§ 1º Nos casos em que o fato noticiado caracteriza indício de crime previsto no Código Penal ou legislação penal extravagante, o processo administrativo será encaminhado à Corregedoria de Trânsito – COTRA deste departamento para tramitação.

§ 2º Em havendo investigação policial quanto ao exercício das atividades da empresa e/ou indícios de irregularidades apurados por demandas judiciais, policiais, do Ministério Público e outras, o DETRAN-MS poderá considerar como prova o relatório expedido pela autoridade competente da apuração.

Art. 21º O direito de ampla defesa e do contraditório contra a aplicação das sanções administrativas será exercido pelo representante legal da empresa ou seu procurador, podendo ser representado por advogado mediante prova do mandato.

§ 1º A Coordenadoria RID constituída por esta portaria deverá notificar a empresa por meio eletrônico, ou por carta com aviso de Recebimento caso a primeira possibilidade se torne inviável, no prazo máximo de 30(trinta) dias a partir da data da instauração do processo para apresentação de defesa preliminar a cerca dos fatos noticiados.

§ 2º Não sendo possível a entrega da notificação por meio eletrônico ou por carta, a empresa será notificada por meio de Edital publicado no Diário Oficial do poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

§ 3º A partir do recebimento da notificação ou da publicação do Edital, a empresa terá o prazo de 15 dias para apresentar defesa preliminar, caso não a apresente será considerada revel e o processo correrá a sua revelia.

§ 4º A comissão poderá valer-se do auxílio da Procuradoria Jurídica do DETRAN-MS, para a emissão de orientação e manifestação sempre que houver dúvida jurídica sobre qualquer aspecto do processo;

§ 5º Concluída a fase de instrução, será intimada a empresa por carta registrada no seu endereço ou do procurador com poderes para receber intimação para apresentar suas Alegações Finais de Defesa no prazo de 15 dias contados do recebimento do AR ou do término do prazo da intimação por Edital, se o processo não correu a revelia.

§ 6º Os prazos referidos serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação ou publicação do Edital; e no caso do prazo findar em dia não útil ou de ponto facultativo nas repartições públicas estaduais este será prorrogado até o próximo dia útil;

§ 7º Apresentada as alegações finais, a comissão analisará os argumentos e emitirá relatório sugerindo a penalidade a ser aplicada ou o arquivamento, o qual será encaminhado à decisão do Diretor-Presidente.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Os prazos desta portaria poderão ser dilatados caso o DETRAN/MS entenda conveniente e oportuno.

Art. 23º Os casos omissos e não previstos nesta Portaria serão decididos pelo Diretor do DETRAN/MS, fundamentando o motivo da decisão.

Art. 24º Ficam revogados os dispositivos da Portaria DETRAN/MS "N" nº. 052, de 17 de junho de 2019, que tratam do assunto desta portaria.

Art. 25º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 26º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 10969/2018/DETRAN

Nº Cadastral 10969

Processo: 31/703.948/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e SÃO FRANCISCO MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Objeto: Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: "a empresa

ASMET - ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA A SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.942.894/0003-99, com endereço à Rua Cuiabá, 372, Sala 04, município de Camapuã/MS”, passe a constar “a empresa SÃO FRANCISCO MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.942.894/0003-99, com sede na Rua Candido Severino, 455, sala 02, Centro Camapuã/MS”.

Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Amparo Legal: Art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 30/12/2019

Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, OSVALDO GOIS FIGUEIREDO e ISABELLA MARIA COSTA GOIS DE FIGUEIREDO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 060/2019 - CELEBRADO ENTRE A EFORT INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 088/2019/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado “CONDOMÍNIO SOFIA FERREIRA” localizado em Sidrolândia/MS, com atualmente 143 lotes, objeto da matrícula de nº 665 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 04.12.2019. PROCESSO Nº 843/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Rafael Martins Alves.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 062/2019 - CELEBRADO ENTRE A ITAHUM EXPORT COMERCIO DE CEREAIS LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 096/2019/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no Terminal Portuário sito no Município de Porto Murtinho/MS, objeto da matrícula de nº 5.378 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho/MS com 50 hectares. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 18.12.2019. PROCESSO Nº 970/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Peter Ferter, Sr. Vitório Sandro Azambuja Vedovato.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 063/2019 - CELEBRADO ENTRE A DELTAVILLE SPE 07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 92/2019/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado “LOTEAMENTO DELTAPARK” localizado em Dourados/MS, com atualmente 1.265 lotes, objeto da matrícula de nº 109.685 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 26.12.2019. PROCESSO Nº 915/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Eder Luiz Guadagnin.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 261/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MP – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Paralisação Parcial dos Serviços. PROCESSO: Nº 622/2018/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 265/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PANIFICADORA ESKLA LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 738,74. PROCESSO Nº 713/2018/GESULPORA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.11.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Mario Jorge B. Diogo.

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO Nº 00589/2017/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Descumprimento de Cláusulas Contratuais.

INTIMAÇÃO: Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a Decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 204/2017 celebrado com a empresa **Energisa Soluções S/A**, com aplicação de multa de 10% sobre o saldo contratual, em observância ao disposto nos artigos 77, 78, I, 79, I, 87, II, da Lei 8.666/93, c/c Cláusula Décima Terceira do Contrato 204/2017. Publique-se
Campo Grande, 10.01.2020.

Robson Motizuki
OAB/MS 9635

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG Nº 16/2019 - AGROESCOLA

Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Embrapa Gado de Corte (**CNPGC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**), tornam público o Resultado Final da respectiva Chamada.

CANDIDATOS APROVADOS:

CANDIDATOS	CANDIDATOS/CPF	SITUAÇÃO FASE III	MÉDIA FINAL FASE III
Iasmym Kovaleski Lorenski da Silva	5574614138	PRESENTE	9,10
Madalena de Arruda Alves	6518353139	PRESENTE	9,00
Mauricio Oliveira Martins	6464028111	PRESENTE	8,88
Leonardo Gonçalves da Silva	7310987144	PRESENTE	8,84
Dhayene Cáceres de Menezes	7834419161	PRESENTE	8,58
Arianny Gonçalves Silva	4865911154	PRESENTE	8,53
Samara dos Santos Barreto	5511948128	PRESENTE	8,49
Isis Carolinny da Silva e Silva	6676408198	PRESENTE	8,37
Luis Henrique Araujo Borges	7786569189	PRESENTE	8,33
Felipe Andrade Ferreira	4374596160	PRESENTE	8,26
Joilson dos Santos Soares	6505218114	PRESENTE	8,03
Nataly Beatriz Barros dos Santos	7144173197	PRESENTE	7,97

CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA:

CANDIDATOS	CANDIDATOS/CPF	SITUAÇÃO FASE III	MÉDIA FINAL FASE III
Thairine Lima Corrêa	6504044163	PRESENTE	8,31
Thalita Idelfonso Oliveira	6500483189	PRESENTE	7,81
Jaqueline Paes Ortiz Correa	7574311196	PRESENTE	7,69
Gabriela Kawamnami de Sena	5576885155	PRESENTE	7,46
Emanoella Oliveira de Cristo	6582863150	PRESENTE	7,34
Denilson Lima de Moura	6448388176	PRESENTE	7,05
José Roberto Benevides Gonçalves	7376796118	PRESENTE	7,03
Luiz Felipe Moreira Alves	8962635178	PRESENTE	6,92
Gabriela da Silva Souza	6500899105	PRESENTE	6,68
Davyd Acosta Leite	6960935105	PRESENTE	6,07

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
Diretor-Presidente interino

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPGC/PMCG Nº 16/2019 - AGROESCOLA

Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (**UFMS**), a Embrapa Gado de Corte (**CNPGC**) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (**PMCG**), convoca os candidatos aprovados na respectiva chamada publicada em no DO nº 10.069 do dia 14/01/2020 a entregarem os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga conforme item 11, imprerivelmente do dia 15/01/2020 a 21/01/2020.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
Diretor-Presidente interino

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 001/2018

PROCESSO Nº 71/750.003/2018

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada CONTRATANTE e Sra. GREICE APARECIDA

DOMINGOS FELICIANO, portadora do CPF nº 583.453.701-44, denominada CONTRATADA.
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 07 de janeiro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não retificadas, permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020.
ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF n.º 809.439.261-49, pela Contratante e Sra. GREICE APARECIDA DOMINGOS FELICIANO, inscrita no CPF nº. 583.453.701-44, pela Contratante.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 71/750.004/2018

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada CONTRATANTE e THATIANE POIATO CASTELANI COELHO portadora do CPF nº. 966.755.861-49, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 07 de janeiro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não retificadas, permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF n.º 809.439.261-49, pela Contratante e Sra. THATIANE POIATO CASTELANI COELHO, inscrita no CPF nº. 966.755.861-49, pela Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 003/2018

PROCESSO Nº 71/750.005/2018

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada CONTRATANTE e Sra. ANDRÉIA TEIXEIRA BATISTA, portadora do CPF nº. 938.580.431-68, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 07 de janeiro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não retificadas, permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF n.º 809.439.261-49, pela Contratante e Sra. ANDRÉIA TEIXEIRA BATISTA, inscrita no CPF nº. 938.580.431-68, pela Contratada.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 008/2018

PROCESSO Nº 71/750.034/2018

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada CONTRATANTE e Sra. OLÍVIA FREIRE, portadora do CPF nº 938.974.641-87, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Prorrogar por 12 (onze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não retificadas, permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF n.º 809.439.261-49, pela Contratante e Sra. OLÍVIA FREIRE, inscrita no CPF nº 938.974.641-87, pela Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 017/2018

PROCESSO Nº 71/750.125/2018

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada CONTRATANTE e Sra. CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO, portadora do CPF nº 003.301.981-90, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 07 de janeiro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não retificadas, permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020.

ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, inscrito no CPF n.º 809.439.261-49, pela Contratante e Sra. CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO, inscrita no CPF nº. 003.301.981-90, pela Contratada.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 001-DEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AGROPECUÁRIA FERNANDES LTDA. - Arandu - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcus Matheus Fernandes (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 002-DEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o CONDOMÍNIO DE PRODUTORES RURAIS DE CANA DE AÇÚCAR - AGROCANA. - Paraíso do Norte - PR.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. ROGÉRIO MAGNO BAGGIO (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 003-DEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AGROBATISTA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - Jataí - GO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. ADRIANA HERNANDES PINTO MATOS (Organização Concedente).

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 002/2020 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado pelos editais mencionados, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

1. Dos candidatos e da Inspeção Médica

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27

Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

	Data da Inspeção Médica	Horário
Juliane Ferreira Vieira	24/01/2020	13h

Edital de Abertura nº 56/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.725, de 22/08/2018, págs. 47 a 52

Edital de Homologação nº 85/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.782, de 19/11/2018, pág. 67

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CASSILÂNDIA

	Data da Inspeção Médica	Horário
Wellington da Silva Guimarães Junnyor	24/01/2020	13h

Edital de Abertura nº 64/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.735, de 05/09/2018, págs. 18 a 23

Edital de Homologação nº 93/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.796, de 07/12/2018, pág. 63

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NOVA ANDRADINA

	Data da Inspeção Médica	Horário
Paula Aparecida Kikuchi	24/01/2020	13h

Edital de Abertura nº 64/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.735, de 05/09/2018, págs. 18 a 23

Edital de Homologação nº 93/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.796, de 07/12/2018, pág. 63

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NOVA ANDRADINA

	Data da Inspeção Médica	Horário
Lilium Carsava Merighe	14/02/2020	7h30

1.2 A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

1.3 Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Triglicerídeos, colesterol total e frações;
- d) Ureia;
- e) Creatinina;
- f) VDRL (Sorologia para Lues);
- g) Sorologia Anti HBs e Hbs Ag;
- h) Sorologia Anti HCV;
- i) Machado Guerreiro (Chagas);
- j) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
- k) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
- l) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
- m) Ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
- n) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
- o) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
- p) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- q) Videolaringoscopia, com imagens e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD);
- r) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- s) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.4 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 10 de janeiro de 2020.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – Em Exercício

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.10.024, do dia 7 de novembro de 2019, págs.113 e 114. e sua retificação Diário Oficial do Estado n.10.049, do dia 13 de dezembro de 2019, págs.139 e 140, Diário Oficial do Estado n.10.049, do dia 13 de dezembro de 2019, pág.140, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 102/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.753/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.753/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CIRÚRGICA MS LTDA ME

CM HOSPITALAR S.A

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



**MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-2
PROCESSO Nº 55/000.740/2018

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-1
PROCESSO Nº 55/000.600/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

CIRÚRGICA MS LTDA ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 068/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-2
PROCESSO Nº 55/000.600/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
CM HOSPITALAR S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 068/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-3
PROCESSO Nº 55/000.600/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 068/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-7
PROCESSO Nº 55/000.598/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 090/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 9 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-2
PROCESSO Nº 55/000.598/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

CIRÚRGICA MS LTDA ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 090/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020-3
PROCESSO Nº 55/000.598/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
CM HOSPITALAR S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 090/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020-1
PROCESSO Nº 55/000.301/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÉ-HOSPITALARES**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
CIRUMED COMÉRCIO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 066/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020-3
PROCESSO Nº 55/000.301/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÉ-HOSPITALARES**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 066/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO Nº 55/000.335/2019

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 024/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO Nº 55/000.829/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

GRÁFICA E EDITORA MORAES LTDA - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 072/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.033, do dia 21 de novembro de 2019, págs.32 e 33, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 093/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.646/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.646/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP
J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI
S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME
YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO Nº 55/000.598/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

BAYER S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 090/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 55/000.470/2019

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.
JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI –EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16 e pelas condições no Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 056/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/JUCEMS, através da Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007 torna publica a realização do credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS (GUIAS DE RECOLHIMENTO).

CREDENCIAMENTO: 001/2018

PROCESSO: 71/200.066/2018

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 13/02/2020, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS –SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 05, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2019

PROCESSO: 29/004.726/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/01/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CRLP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPRA DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, INTERNACIONAL E RODOVIÁRIA ESTADUAL, INTERESTADUAL, COM AGENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 114/2019

PROCESSO: 55/001.078/2019

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar a redação do subitem 4.1.5.1 do Edital, passando a constar:

4.1.5.1. Os quantitativos informados nos **itens 03 (agenciamento de viagens aéreas) e 06 (agenciamento de viagens rodoviárias)**, referem-se ao quantitativo total estimado para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias pela Administração **sendo que, somente estes itens serão objeto de disputa entre as licitantes.**

2) Acrescentar no Edital o subitem 4.1.5.2, com a seguinte redação:

4.1.5.2. Por se tratar de estimativas, as quantidades e valores previstos nos itens 01 a 06, não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Administração Pública, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades dos Órgãos, sem que isso justifique qualquer indenização ao licitante.

3) Alterar a redação do subitem 4.1.11 do Edital, passando a constar:

4.1.11. Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços superiores ao estimados pela Administração.

4) Alterar a redação do inciso II do subitem 6.3.1, do Edital, passando a constar:

6.3.1., II – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

5) Alterar a redação do subitem 6.4.2 do Edital, passando a constar:

6.4.2. Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços superiores ao estimados pela Administração.

6) Alterar a redação do subitem 1.2.1 do Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar:

1.2.1. Os quantitativos informados nos **itens 03 (agenciamento de viagens aéreas) e 06 (agenciamento de viagens rodoviárias)**, referem-se ao quantitativo total estimado para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias pela Administração **sendo que, somente estes itens serão objeto de disputa entre as licitantes.**

7) Acrescentar no Anexo I "A" – Termo de Referência o subitem 1.2.2, com a seguinte redação:

1.2.2. Por se tratar de estimativas, as quantidades e valores previstos nos itens 01 a 06, não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Administração Pública, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades dos Órgãos, sem que isso justifique qualquer indenização ao licitante.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/01/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

MINUTA - HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para remoção de cadáveres ou restos mortais de locais de crime para o Instituto Médico e Odontológico Legal ou Núcleos Regionais de Medicina Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS homologa o resultado do credenciamento Nº 001/2018, que credenciou as empresas, conforme informações constantes na tabela abaixo:

L o t e / Regional	Empresa Credenciada	CNPJ	Município	Valor Total
Lote 13 – Três Lagoas	FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA	09.117.967/0003-94	Santa Rita do Pardo	R\$ 115.200,00

Fundamento Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993 e alterações.

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12: Não houve interessados

Campo Grande-MS, 10 de Janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 383/2019, Despacho nº 001/2030/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421004427440001 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.768/2019	TOP ALIMENTAÇÃO EPP. QUALITY EIRELI -	Contratação de Empresa Especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar) para atender os estabelecimentos penais e delegacia de polícia civil de Paranaíba/MS.	993.500,50

Campo Grande/MS, 13 de Janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇOS EDITAL TP Nº 131/2019-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.381/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água no Assentamento Santa Rosa, município de Itaquiraí - MS, integrante do convênio 1362/2007 – emendas 2007/FUNASA.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da

HABILITAÇÃO no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA	01.156.039/0001-65
TRENTO SOLUÇÃO EM CONSTRUÇÕES LTDA -EPP	01.326.359/0001-16
MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI-EPP	02.947.216/0001-94
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	03.492.162/0001-82
TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	03.492.589/0001-80
REDE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	04.413.234/0001-11
CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA - EPP	04.695.448/0001-28
D.C.A. CONSTRUTORA LTDA	04.822.277/0001-50
ND2 ENGENHARIA EIRELI - EPP	08.882.488/0001-30
JP ENGENHARIA LTDA - EPP	10.705.330/0001-36
ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP	15.428.774/0001-95
CRB ENGENHARIA EIRELI -ME	33.054.866/0001-34
SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP	26.409.211/0001-76
CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA - ME	34.430.996/0001-97

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos a abertura das propostas será no dia 21/01/2020, às 09:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.

Campo Grande – MS, 13 de janeiro de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO

Tomada de Preços: 115/2019 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.654/2019.

OBJETO: Construção de ponte de concreto armado sobre a Vazante II do Rio Branco na Rodovia MS-458, trecho: entre MS-267 – entre MS-382, com extensão: 20,00 (vinte metros) e coordenadas: 21°

13' 38,15" S – 57° 25' 43,81" O, no município de Porto Murtinho/MS.

RECORRENTE: TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

FASE: HABILITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA INABILITADA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/01/2020 às 14:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 13 de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 104/2019 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/101.391/2019.

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: elaboração de projeto executivo de engenharia, com estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental (EVTEA), para implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-166, trecho entrº MS – 460- entrº BR – 267 (A), no Município de Maracaju – MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO ITEM 14.1., ALÍNEA "F" DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO

Tomada de Preços: 095/2019 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/100.887/2019.

OBJETO: Construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Negrinho, no Município de Rio Negro - MS e Rio Verde do Mato Grosso – MS, numa extensão de 25,00 m, – LAT.: 19°14'38,76"S – LONG.: 54°59'59,20"O.

RECORRENTE: CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

FASE: PROPOSTA

RESULTADO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 13 de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO

Concorrência: 018/2019 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.343/2019.

OBJETO: Construção de Prédio do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Jardim – MS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA-ME.

FASE: PROPOSTA

RESULTADO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO, MANTENDO A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 13 de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 089/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.320/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO JARDIM ALVORADA II, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.

Vencedora: CRB ENGENHARIA EIRELI ME

Valor Total: R\$ 1.018.249,89 (UM MILHÃO DEZOITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 111/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.555/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PÉROLA E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS – CR 829.624/2016/MCIDADES/CAIXA

Vencedora: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 599.017,19 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DEZESSETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora



sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 7 de janeiro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MS, para recolhimento de taxas de ART's, referente às obras que tem como responsáveis técnicos, os Engenheiros civis e elétricos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.

PROCESSO: 57/100.008/2020

CONTRATADA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MS.

VALOR: Estimado mensal em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 13 de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO

Tomada de Preços: 116/2019 – DLO-AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.705/2019.

OBJETO: Construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Mimoso, em Rodovia de Acesso ao Laticínio Imbauba. Trecho: entr. BR-060 - LATICÍNIO, com extensão de 15,00 m. e coordenadas: 19° 23' 11,57" S – 53° 32' 24,79" O, no município de Paraíso das Águas/MS.

RECORRENTE: ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

FASE: HABILITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA INABILITADA.

ABERTURA DA PROPOSTA: dia 22/01/2020 às 09:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 13 de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 136/2019 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.416/2019

OBJETO: Construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Figueira, numa extensão de 40,00m e largura de 6,00m, rodovia municipal – entr BR – 359 – km 8,50 – Lat.: 18°24'47"s – Long.: 54°37'11"o, no município de Coxim – MS (saldo remanescente).

RECORRENTE: AIROS CONSTRUTORA EIRELI EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2019 – Processo Administrativo nº 269/2018

Objeto: Contratação de serviços de desenvolvimento e implantação novas rotinas computacionais em sistemas da TOTVS utilizados na MSGÁS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora e adjudicando o objeto do certame à empresa **GILVAN ALVES DE OLIVEIRA EPP.**, com o valor total de **R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).**

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 41, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Maria Cecilia Amendola da Motta**, Secretária de Estado de Educação, a ausentar-se do País com destino a Londres, Inglaterra, no período de 18 a 25 de janeiro do corrente ano, para participar, a convite da Microsoft Informática Ltda. e do Conselho Nacional de Secretários de Educação, da BETT UK 2020, evento anual que comercializa tecnologia da informação na educação, a fim de discutir o futuro e o papel que a tecnologia e a inovação desempenham na formação de educadores e de estudantes.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 42, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Bruno Batista Gonzaga**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, a ausentar-se do País com destino a Montevidéu, Uruguai, nos dias 9 e 10 de janeiro do corrente ano, para acompanhar e assessorar a Secretaria Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC) nas tratativas referentes à celebração de Acordo de Cooperação Internacional, que ocorrerão com representantes do Governo daquele País, as quais têm por objetivo disponibilizar às Unidades Federativas consorciadas a utilização de ferramenta que contribui para a redução de fraudes, evasão e sonegação fiscal, assim como para o aumento de arrecadação de impostos.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.337, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção vertical aos servidores abaixo relacionados, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro nos art. 31 e art. 32, ambos da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, com validade a contar de 1º de agosto de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1402615-07.2019.8.12.0000 (Processo n. 55/001125/2019):

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Nome	Categoria	
		De	Para
53814023	João de Albuquerque Dias	3ª	2ª
126465024	Vanessa Ortega Maciel	3ª	2ª

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 9, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora YARA ANAY CORRÊA DA COSTA, matrícula n. 78188024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, combinado com a cláusula 47, e parágrafos, do anexo da Lei n. 4.755, de 5 de novembro de 2015, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/001304/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Josiele Severo dos Santos - Matrícula 470541021
	Substituto: Ana Paula Matsui - Matrícula 427187025
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 012/2019 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Eireli. , inscrita no CNPJ sob o n. 15.254.654/0001-19, cujo objeto é a Aquisição de Passagens Aéreas.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo
e Gestão Estratégica - em exercício

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Nelson Antonio da Silva - Cel QOPM - Matrícula 32727023
	Substituto: Adalberto Ortale Júnior - Ten Cel QOPM - Matrícula 815024
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 013/2019 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Petrobras Distribuidora S/A , inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de Combustível de Aviação (Querosene);

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo
e Gestão Estratégica - em exercício

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 8 de janeiro a 7 de março de 2020, para tratamento de saúde, em prorrogação, à servidora **Nilza Barbosa Guimarães Csordas**, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 104376025, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 51/000071/2019).

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (cinco) dias, no período de 30 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Iracema Ferreira de Vasconcelos Silva**, matrícula nº 470647022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Processo nº 51/000019/2020.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 10 de janeiro de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 5.2.2018 a 4.2.2019, que seriam usufruídas pela servidora **Cecilia Maria Freitas do Vale**, matrícula nº 427487023, ocupante do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000014/2020.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 7 de janeiro de 2020, as férias referentes ao período aquisitivo de 30.8.2017 a 29.8.2018, que seriam usufruídas pelo servidor **Sergio Fernando de Oliveira**, matrícula nº 69587027, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Processo nº 51/000015/2020.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" nº 1.107, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 10.056, de 23 de dezembro de 2019, páginas 116 e 117, que divulga o gozo de férias dos servidores relacionados na sua tabela, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
53035026	MARISA LEMOS DE ALMEIDA	31.5.2018 a 30.5.2019	16.12.2019 a 30.12.2019

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
53035026	MARISA LEMOS DE ALMEIDA	31.5.2018 a 30.5.2019	27.12.2019 a 10.1.2020

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 029 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de CLÉRIA SAIONARA BATISTA MARTINS, matrícula n. 116072021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 08.01.2019 a 07.01.2020, previstas para serem usufruídas no período de 08.01.2020 a 22.01.2020, com validade a contar de 10 de janeiro de 2020, conforme Comunicação Interna CAAT/SEFAZ N. 10 de 10 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de janeiro de 2020.

MARILENE COSTA MELO RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças
Em Exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 028 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de ELKE ANNE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula n. 118920024, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 04.10.2017 a 03.10.2018, previstas para serem usufruídas no

período de 06.01.2020 A 20.01.2020, com validade a contar de 10 de janeiro de 2020, conforme Comunicação Interna SAT/SEFAZ N. 1 de 10 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de janeiro de 2020.

MARILENE COSTA MELO RODRIGUES
Superintendente de Administração e Finanças
Em Exercício

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 129, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, artigo 13 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela condução dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, de processos licitatórios oriundos de recursos federais pelo período de 1 (um) ano, a contar desta publicação.

Matrícula	Nome	Função
84119026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
36316022	Lilian Denadai Fonseca Ferrari	Apoio
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
95162021	Malucelli Bitencourt Machado	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 13 JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 130, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar desta publicação, com efeito a partir da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 131, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, para a execução dos processos de aquisições e contratações de Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (Profisco II-MS):

Matrícula n.	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Apoio

24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Apoio
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 012, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Keila Vânia Fernandes Jara, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 98441022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Pessoal – PP, para responder pela Chefia da Unidade Jurídica da SUCOMP/SAD, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular, Rubia Carla Mendes Quintanilha da Silva, matrícula nº 98473022, no período de 08.01.2020 a 04.02.2020.

Campo Grande-MS, 07 de janeiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram Atestados Médicos / BIM, no mês de Dezembro/2019:

Nome	Matrícula	Atestados	Dias/Período	Protocolo
Roger Amaro	434355022		08/12/2019 A 09/12/2019	15/050996/2020
Flávia Alexsandra Verruck de Souza	434366022	18/12/2019 A 19/12/2019	15/050051/2019	

Nome	Matrícula	BIM	Dias/Período	Protocolo
Soraya Saad Sayegh	4480521		22/12/2019 A 20/12/2019	15/050201/2020

Campo Grande-MS, 10 de Janeiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder a Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, código 130299, matrícula nº 67799021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade de Gestão de Contratos e Convênios da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado – GECON, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme BIM nº 125937, no período de 02.01.2020 a 16.01.2020, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Protocolo nº 15/050199/2020).

Campo Grande MS, 10 de Janeiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 118, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854 de 1º de março de 2019, na parte que designou a servidora LUCIENE FURTADO ARTIGAS BARBOSA, matrícula n. 77467021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca, localizada no município de Aquidauana, com validade a contar de 23 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/054660/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 119, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR as resoluções abaixo relacionadas, que designaram os servidores da Secretaria de Estado de Educação, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares, em conformidade ao disposto no artigo 16, da Resolução SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, e suas alterações, com validade a contar de 31 de dezembro de 2019 (CI n. 3/CFOR/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

NOME	MATRÍCULA	RES. "P" SED D.O	ESCOLA	MUNICÍPIO
MARIA ALICE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVEIRA	95925021	RES. "P" SED N. 584, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019. D.O. N. 9.854	EE CORONEL ANTÔNIO TRINDADE	AQUIDAUANA
ELIETE BISPO DA ROCHA MACHADO	63505021	RES. "P" SED N. 584, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019. D.O. N. 9.854	EE PROFESSOR LUIZ MONGELLI	AQUIDAUANA
KELLY CABRAL FAI	128069021	RES. "P" SED N. 610, DE 6 DE MARÇO DE 2019. D.O. N. 9.856	EE ADVOGADO DEMOSTHENES MARTINS	CAMPO GRANDE
EMERSON MARCELO DIAS	82895021	RES. "P" SED N. 610, DE 6 DE MARÇO DE 2019. D.O. N. 9.856	EE NICOLAU FRAGELLI	CAMPO GRANDE
LILIANA DE SOUZA ARAÚJO	131877021	RES. "P" SED N. 610, DE 6 DE MARÇO DE 2019. D.O. N. 9.856	EE PROFESSOR CARLOS HENRIQUE SCHRADER	CAMPO GRANDE
ELIARDO FAUSTINO RIBEIRO DA SILVA	46209021	RES. "P" SED N. 610, DE 6 DE MARÇO DE 2019. D.O. N. 9.856	EE PROFESSOR CARLOS HENRIQUE SCHRADER	CAMPO GRANDE
LUCAS HENRIQUE DE FERREIRA SANTOS	40819021	RES. "P" SED N. 610, DE 6 DE MARÇO DE 2019. D.O. N. 9.856	EE PROFESSORA ALICE NUNES ZAMPIERE - EXTENSÃO DESEMBARGADOR CARLOS GARCIA.	CAMPO GRANDE
VITORINA LIUSE VERA	112659021	RES. "P" SED N. 610, DE 6 DE MARÇO DE 2019. D.O. N. 9.856	EE PROFESSORA HILDA DE SOUZA FERREIRA	CAMPO GRANDE

SILVIA MARIA DA SILVA ESCOBAR DINALLO	98183021	RES. "P" SED N. 610, DE 6 DE MARÇO DE 2019. D.O. N. 9.856	EE PROFESSORA HILDA DE SOUZA FERREIRA	CAMPO GRANDE
ROSALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA	92910024	Res. "P" SED n. 2.258, de 12 de agosto de 2019. D.O. n. 9.963	EE 11 DE OUTUBRO - EXTENSÃO PLÍNIO MENDES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE
LEONI GALLE SILVA	49162023	RES. "P" SED N. 610, DE 6 DE MARÇO DE 2019. D.O. N. 9.856	EE EDWIRGES COELHO DERZI	DEODÁPOLIS
SARA LIVINO DE JESUS	23746023	RES. "P" SED N. 2.258, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. D.O. N. 9.963	EE EDWIRGES COELHO DERZI	DEODÁPOLIS
ELAINE FAGUNDES DE LIMA VIEIRA	122835021	RES. "P" SED N. 610, DE 6 DE MARÇO DE 2019. D.O. N. 9.856	EE ROTARY DOUTOR NELSON DE ARAÚJO	DOURADOS
CRISTIANE YASSUKO MIAZAKI IMAGAVA	83649021	RES. "P" SED N. 610, DE 6 DE MARÇO DE 2019. D.O. N. 9.856	EE ROTARY DOUTOR NELSON DE ARAÚJO	DOURADOS
MARCILENE NUNES DE SOUZA MARTINEZ	63229021 63229022	RES. "P" SED N. 584, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019. D.O. N. 9.854	EE HILDA BERGO DUARTE	GLÓRIA DE DOURADOS
MARIA ELIETE DOS SANTOS DE MATOS	121053021	RES. "P" SED N. 584, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019. D.O. N. 9.854	EE HILDA BERGO DUARTE	GLÓRIA DE DOURADOS
RAÍ MACHADO DE ARARIPE	93236021 93236023	RES. "P" SED N. 584, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019. D.O. N. 9.854	EE PAULO FREIRE	IGUATEMI
HILDA PASA MARTINEZ	85761023	RES. "P" SED N. 584, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019. D.O. N. 9.854	EE LEOPOLDO DALMONIN	ITAQUIRAI
WALMIR NUNES DE SOUZA	20735021	RES. "P" SED N. 584, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019. D.O. N. 9.854	EE PROFESSORA TEREZINHA DOS SANTOS MENDONÇA	MUNDO NOVO
GENIVALDO ANTÔNIO ALVES	116475022	Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854	EE LIONS CLUB DE PONTA PORÃ	PONTA PORÃ
MAGDA BORGATO DE MOURA	114526021	Res. "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019. D.O. n. 9.854	EE LIONS CLUB DE PONTA PORÃ	PONTA PORÃ

RESOLUÇÃO "P" SED N. 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a apostila do Secretário Adjunto de Estado de Educação, publicada no Diário Oficial n. 10.015, de 25 de outubro de 2019, pág.139, referente a Resolução "P" SED n. 2.772, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.991, de 20 de setembro de 2019, que designou a servidora ALINE LUCIO SANTOS DA SILVA, matrícula n. 437882021, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, com sede no município de Dourados, por incorreção.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
34705023	FATIMA CONCEIÇÃO DA SILVA ALKMIN	FATIMA CONCEIÇÃO DA SILVA	29/052746/2019

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.490, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019, páginas 129-130, que designou a servidora ANA PAULA DURE, matrícula n. 74817021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.^a Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã-MS, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

"...período de 23 de dezembro de 2019 a 21 de janeiro de 2020..."

Passe a constar:

"...período de 23 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 5, 3 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR os servidores, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria de Estado de Saúde:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
43525021	ADAO MORALES BARRETO	04400464589
82025022	AGNALDO DO AMARAL MAIA	00185713739
3361021	AIRTON MARQUES DE MIRANDA	00081530277
129943024	ALESSANDRO VILHALBA FERNANDES	01398542930
112931021	ANGÉLICA DALLA VECHIA BIOLCHI SATURNINO	01581348040
22241023	ANIBAL CANHETE	00581697007
9871021	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	00079477064
27896022	ANTONIO CESAR NAGLIS	02110309042
54387021	ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO	00288465703
28356022	ANTONIO SIDRAK DOS SANTOS	01296966952
133263023	AURO CESAR FERREIRA CAIMAR	02197424546
64690026	BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA	04313265776
39355023	BLAIR ANTONIO DE FARIA	01866156307
48407021	CAIO LEONEDAS DE BARROS	02475624725
323658021	CAMILA GOUVEA MALHEIRO TORCIANO	02470949090
94290022	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	00122227908
63699021	CARLOS JACQUES VIERO	02262651956
30993021	CHRISTIAN ALLAN HIDEO KASAY	00692688277
125283026	DANIEL COSTA MILHOMEM	05739175115
80360021	DANIEL VIEIRA DE CRISTO	00063512122
87531022	DENISE DE OLIVEIRA LUSENA	01616111628
112976022	DOMINGOS SAVIO DE LIMA	03865122231
437729022	DORIVAL BETINI	03244605063
430232021	EDILSON GOMES DE ANDRADE	00883548242
89988021	EDMAR GOMES DE SOUZA	00232533447
67034021	EDNILSO SANTANA DO NASCIMENTO	00033542691
65438021	EDNO GERALDO DE CASTRO	02123681451
58205022	EDSON DA MATA TORRES FILHO	00439244648
102775023	EDUARDO SANTOS RODRIGUES	00267418320
363695021	ELIANE FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	03237717923
429397021	ERICA BENTO BERNARDES	05247037925
62220021	EZEQUIEL PEREIRA RAMOS	00305704167
87871028	FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO	01418203200
63523021	FRANCISCO PORTES	03453956947

481511021	GABRIELA FARIA CONZOLINO	05269591639
473095021	GASPAR FRANCISCO HICKMANN	03109994370
35367021	GERALDO ARGUELHO	01787910470
34757023	GILMAR CIPRIANO RIBEIRO	00301251957
478982021	GISELE RIBEIRO FAVERAO	01825565390
112260022	GLEISON ALESSANDRO MEIRELES DOS SANTOS	03990722912
471336021	GUILHERME DE PINHO SALOMÃO	04164787620
18283021	ISABEL CRISTINA FERREIRA DOMINGUES	00128550174
74069022	ISAIAS CELESTINO PINHEIRO	01357035695
77882021	ISMAEL ALVES FARIAS	02300033191
65983024	IVONE DO CARMO REGINALDO DE SOUZA	01074975272
432274021	JANAINA DIAS DO NASCIMENTO JACOMELI PEREIRA	01577848159
89602021	JEAN CLEI DA SILVA	00157340850
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	00162618522
436761021	JOAO BOIN JUNIOR	00131480376
432328021	JOAO SOUZA DE OLIVEIRA	03186844514
12081022	JOAQUIM ROLIM MACIEL	01354732766
131306022	JORGE WILSON DOS SANTOS	02845224222
34679024	JOSE DIOGO CHAMA	05348740229
71701023	JOSE HORACIO PORTO DE FIGUEIREDO	00970577063
54391021	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	00417095620
13866021	JOSE PEDRO MOREIRA CARNEIRO	00069120031
113968025	JOSIMARIO TEOTONIO DERBLI DA SILVA	00094170228
27798021	JULIO VASQUES KLEY	00242317446
28186021	JURANDIR PEREIRA CABRAL	00271224069
119756021	KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA	00445152345
98847021	KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO	00170306187
99603023	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	02607958061
437829022	LARYSSA VELASQUEZ AZUAGA	05076857089
84118021	LENICE PANIAGO GONCALVES NANTES	02726869003
71436022	LEONARDO DA COSTA SILVA	03357316718
8428022	LOURENCO MALDONADO DIARTE	00115199106
51494023	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	03787292746
85277022	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	03867088924
88990021	LUIZ FABIANO CAMARA	00048622542
60656021	LUIZ MAURICIO DE SOUZA ALFONZO	00005338300
475800021	LUIZ REZENDE MOURA JUNIOR	00556758883
16701021	LUVERCIDES APARECIDO COSTA	00296888059
36417023	MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	03104527697
52336021	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	00167153603
477391021	MARCOS ALVES DA SILVA	00121421604
55662021	MARCOS ANTONIO BATISTA TEIXEIRA	00096289901
56325023	MARCOS ESPINDOLA DE FREITAS	00853620432
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO	04548214952
42656021	MARIA NEUSA DO VALE CAMELO	00534049487
55640023	MARINA SAWADA TORRES	03835994488
423032022	MARIO JANIO DA SILVA	00975542453
480759021	MARIO MATIAS DO NASCIMENTO	00315448856
21972021	MARIO NEI ALVES	01825464554
65624021	MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO	00014488710
57218026	MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS	00669032594
56550023	MAURO LUCIO ROSARIO	05954602931
52686024	MIRIAM TOKESHI MULLER	00039875381
98827021	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO	00062643995
23000021	NATALINO LEITE ROCHA	00401337249
103587021	NILDA PEREIRA DE LUCENA	03022252070
70135021	NIVALDO GONCALVES DOS REIS	00190626153

42811023	OSMAR MONTEIRO DE FARIAS	03493497240
116150024	PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA VIEITAS	04099802570
470140021	PATRIK SEBASTIAO MACHADO DE MENEZES	03000160570
478976021	PAULO HENRIQUE CORREA DE ABREU	00237853655
66071021	PAULO SILVA DE ALMEIDA	00132132858
437482021	PEDRO LUIZ GARCETE DE CASTRO	03581805554
59167021	PEDRO MONTEIRO DE FARIAS	00925684244
417618021	RAFAEL OVIDIO DE OLIVEIRA	03232138407
130515021	RAFAEL RODRIGUES SILVA	02478519469
129847022	REGIS GLAUCIR QUADRA VILHAGRA	02355309458
480337021	RENATA CRISTINA PINTO CANTO	00259548056
478738021	RICARDO CAMPOS MINELLA	00331987200
111799021	ROBERTO CARLOS DUTRA	00038423860
121562021	RODRIGO GOMES DOS SANTOS	02607961508
20344024	ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA	02410051893
53825021	ROSE MARY VALDEZ GONCALVES ROSA	01882130696
21879021	SAMOEL BENITES VAREIRO	01329210910
81327021	SANDRO ARTHUR BEILNER	03351880592
478687021	SCHLEIDEN MARTINS BALIZA	01446658801
427373024	SERGIO PEREIRA DE MIRANDA	02905440992
474965021	SERGIO NOVAES	00107118762
80141021	SOLANGE CONRADO CAPRISTO	04716565226
94273021	TIAGO OLIVEIRA VARGAS	00777116681
474226021	VALDERIDO RODRIGUES NUNES	02969919082
474228021	VALMIR DOS SANTOS SILVEIRA	00134737205
61658022	VALMIR VIEIRA	03465633310

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 20/2020, de 13 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Designar a servidora **Nathália da Silva Dantas Pellicioni** – Matrícula n.º 102866021, para atuar como fiscal na Nota de Empenho vinculada ao processo abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES.

Compra Direta	Processo	Objeto	Nº de Empenho
Art. 24 inciso IV	27/002.932/2019	O objeto da presente nota de empenho é a aquisição de solução fisiológica, conforme Autorização de Compra nº 33704	11758/2019

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 549, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.056, de 23 de dezembro de 2019, página 123, que designou a servidora ELOIR PRESTES SIMON, matrícula n. 24890024, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... no período de 2 a 16 de janeiro de 2020 ..."

Passa a constar: "... no período de 6 a 20 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 65/000006/2020)

Campo Grande - MS, 06 de janeiro de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
ALTEMIR ANTONIO CAMARGO	70844021	Agente de Ações Sociais Cód RH:70048	04/12/2019	01/02/2020	60	P	Campo Grande
ALZILENE RODRIGUES DA SILVA	19184021	Gestor de Ações Sociais Cód RH:70041	06/12/2019	03/02/2020	60	P	Campo Grande
ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	84142021	Agente de Ações Sociais Cód RH:70322	27/11/2019	06/12/2019	10	I	Campo Grande
CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	66406022	Agente de Ações Sociais Cód RH:70040	09/12/2019	23/12/2019	15	P	Campo Grande
CELIA REGINA CAVALCANTI MORTARI	1603021	Gestor de Ações Sociais Cód RH:70291	03/12/2019	23/12/2019	21	I	Campo Grande
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	Assistente de Serviços Operacionais Cód RH: 90266	12/12/2019	13/12/2019	02	I	Campo Grande
CRYSTIANE MORENO RODRIGUES	478448021	Contrato Público Cód RH: 800224	13/12/2019	14/12/2019	02	I	Dourados
DALVA SARA DAS NEVES SILVA	54912021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70050	06/12/2019	25/12/2019	20	I	Campo Grande
DANIELLY PERENTEL MIRANDA	473178021	Contrato Público Cód RH: 800222	06/12/2019	20/12/2019	15	I	Dourados
EDNA BORDON LOPES	65163021	Gestor de Ações Sociais Cód RH: 70291	03/12/2019	06/12/2019	04	I	Campo Grande
EDUARDO JERONYMO DA SILVA	475547021	Contrato Público Cód RH: 800224	06/12/2019	07/12/2019	02	I	Três Lagoas
ELIANE MARIANA DE AGUIAR	57826021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70046	03/12/2019	03/12/2019	01	I	Campo Grande
ELÍDIA PAULA DEL VALE TAKAHASI PEREIRA	89659021	Agente de Ações Sociais Cód RH:70044	18/12/2019	16/01/2020	30	P	Campo Grande
FERMINA ROSALVA VASQUES ALFONSO	85894023	Gestor de Ações Sociais Cód RH:70291	05/12/2019	19/12/2019	15	I	Campo Grande
IRMA BRANDÃO DA SILVA LOPES	58941021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70046	17/12/2019	06/01/2020	21	P	Campo Grande
ISAURA DE ALMEIDA SILVA	55407021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70322	16/12/2019	18/12/2019	03	P	Campo Grande

IVONETE DE JESUS CERINO	95119021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70046	07/12/2019	31/12/2019	25	P	Campo Grande
JAQUELINE NUNES DOS SANTOS RIBEIRO	128942021	Assistente de Ações Sociais Cód RH: 70041	12/12/2019	30/12/2019	19	I	Campo Grande
JEOVACI WELIKA DE OLIVEIRA	96108021	Assistente de Ações Sociais Cód RH: 70041	12/12/2019	18/12/2019	07	I	Campo Grande
JURANDIR GONCALVES DA SILVA	108147021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70048	16/12/2019	30/12/2019	15	I	Dourados
KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA	115926021	Assistente de Ações Sociais Cód RH: 70041	10/12/2019	10/12/2019	1	I	Campo Grande
KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	81703021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70048	14/12/2019	11/02/2020	60	P	Campo Grande
LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	102003021	Assistente de Ações Sociais Cód RH: 70041	27/11/2019	26/12/2019	30	I	Campo Grande
LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	118281021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70046	11/12/2019	30/12/2019	20	I	Campo Grande
LEIA MARTINS COSTA	477288022	Gestão e Assistência Cód RH: 130121	06/12/2019	19/12/2019	14	I	Campo Grande
LIANE TAVARES BARBOSA	51499022	Gestor de Ações Sociais Cód RH: 70291	03/12/2019	07/12/2019	5	I	Campo Grande
LILIAN PEPSIA DUARTE	25485021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70046	10/12/2019	24/12/2019	15	I	Campo Grande
LUCIANA PAULI	114713021	Gestor de Ações Sociais Cód RH: 70291	11/12/2019	25/12/2019	15	I	Campo Grande
LUCILA VIEIRA PAVAO	21098021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70322	27/11/2019	29/11/2019	3	I	Campo Grande
LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	51402022	Gestor de Ações Sociais Cód RH: 70291	03/12/2019	01/01/2020	30	P	Campo Grande
LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	133889021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70322	09/12/2019	09/12/2019	1	I	Campo Grande
LUZIA KATIA GONCALVES	90664021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70046	28/11/2019	11/01/2020	45	I	Campo Grande
MARCIA DE JESUS MIRANDA SOARES	88489021	Assistente de Ações Sociais Cód RH: 70041	09/12/2019	15/12/2019	7	I	Campo Grande
MARCILEIA DA SILVA SANDIM	430102021	Gestão e Assistência Cód RH: 130121	21/11/2019	05/12/2019	15	I	Campo Grande
MARILENE DOS SANTOS MAGALHAES	473257021	Contrato Público Cód RH: 800224	11/12/2019	11/12/2019	1	I	Três Lagoas
MARISTANIA VIEIRA	76828023	Gestor de Ações Sociais Cód RH: 70291	11/12/2019	09/01/2020	30	I	Campo Grande
MARTA MARIA MARIN BENIGNO	83451021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70322	03/12/2019	31/01/2020	60	P	Campo Grande
MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW	86106021	Gestor de Ações Sociais Cód RH: 70291	02/12/2019	06/12/2019	5	I	Campo Grande
MERIAN APARECIDA DE FREITAS	63053021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70048	03/12/2019	31/01/2020	60	P	Campo Grande
NAILDE CARVALHO DA LUZ	118865021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70047	05/12/2019	02/02/2020	60	P	Campo Grande

NEIDE BASILIO NASCIMENTO SILVA	34869023	Gestão e Assistência Cód RH: 130121	07/12/2019	20/12/2019	14	I	Fátima do Sul
NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	51412023	Assistente de Ações Sociais Cód RH: 70041	25/11/2019	10/01/2020	47	P	Campo Grande
OTILIA LUCIA OLMEDO	132890021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70046	04/12/2019	31/12/2019	28	I	Campo Grande
RONALDO ROCHA SANTOS	84784021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70322	14/12/2019	10/06/2020	180	P	Campo Grande
ROSA MARIA SAUEIA NEVES	70375021	Assistente de Ações Sociais Cód RH: 70040	26/11/2019	26/11/2019	1	I	Campo Grande
ROSELI DA VEIGA SILVA DOS SANTOS	78056023	Gestão e Assistência Cód RH: 130121	02/12/2019	15/12/2019	14	I	Campo Grande
ROSEMIR APARECIDA CANO MENDES	38080023	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70322	13/12/2019	27/12/2019	15	I	Campo Grande
SELMA TERUYA HIROKAWA	89852021	Gestor de Ações Sociais Cód RH: 70291	29/11/2019	28/12/2019	30	P	Campo Grande
SILMONI MARIA DE SOUZA	424166022	Gestão Intermediária e Assistência Cód RH: 130128	05/12/2019	18/12/2019	14	I	Paraíso das Águas
SIMONE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	89063021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70050	05/12/2019	18/12/2019	14	I	Dourados
SOLANGE MORAES PALACIO	114192022	Contrato Público Cód RH: 800224	05/12/2019	05/12/2019	1	I	Três Lagoas
TANEA MARIA MARIANO DA SILVA MARTINS	25199021	Gestor de Ações Sociais Cód RH: 70291	03/12/2019	16/01/2020	45	I	Campo Grande
VALDINEIA DA SILVA SANTOS	89192021	Agente de Ações Sociais Cód RH: 70046	02/12/2019	31/12/2019	30	P	Campo Grande

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Eliane Barbosa Carrilho, matrícula nº 47813021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 16/10/2019 a 23/10/2019, em virtude do falecimento da sua mãe, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização na vida funcional (Proc. nº 65/000020/2020).

Campo Grande - MS, 09 de janeiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora Dejanira Nunes da Silva, matrícula nº 78542021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 14/12/2019 a 21/12/2019, em virtude do falecimento de seu pai, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização na vida funcional (Proc. nº 65/000021/2020).

Campo Grande - MS, 09 de janeiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Edson Rodrigues Leopoldino, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Ações Sociais, função de Assistente de Ações Sociais, matrícula nº 17474021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 21/11/2019 a 28/11/2019, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 09 de janeiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora Patrícia de Moraes Bernardes, matrícula nº 428159023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, referência 570/DCA/1/10, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 21/01/2020 a 20/03/2020, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/001012/2019).

Campo Grande - MS, 09 de janeiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora Luciana Lopes Athaide Barbosa, matrícula nº 90245021, ocupante do cargo de Assistente de Ações, referência 456/C/1/3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 31/12/2019 a 28/02/2020, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000847/2019).

Campo Grande - MS, 09 de janeiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder ao servidor Ivaldo Peres de Souza, matrícula nº 431506021, ocupante do cargo comissionado Gestão e Assistência, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 13/11/2019 a 20/11/2019, em virtude do falecimento de seu pai, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização na vida funcional (Proc. nº 65/000026/2020).

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do servidor JOSÉ NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula n. 12419022, lotado nesta Secretaria de Estado, 90 (noventa) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 04 de janeiro a 02 de abril de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 09 de janeiro de 2020.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da sua competência e com base no § 2º do art. 17 da Lei nº 3.333, de 22 de dezembro de 2006 e do art. 3º do Decreto nº 12.657, de 24 de novembro de 2008.

R E S O L V E:

NOMEAR os representantes dos órgãos e entidades abaixo indicados para exercerem a função de membros titulares e suplentes no Comitê Estadual de Controle da Ferrugem Asiática da Soja, pelo período de dois anos, com efeito a contar de 26 de janeiro de 2020.

Membros	Entidade/Instituição
Hermes Vieira Borges – titular Vanusa Borges de Oliveira - suplente	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Gisele Garcia de Souza - titular Pedro Kodjaoglanian Martins Molina - suplente	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO)
Olita Salati Stangarlin – titular José Ubirajara Coelho Junior – suplente	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
Ricardo Hilman – titular Fábio Akio Mizote - suplente	Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Mato Grosso do Sul (SFA/MMS)
Clóvis Ferreira Tolentino Junior – titular Gabriel Balta dos Reis – suplente	Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
Alexandre Dinnys Roese – titular Rodrigo Arroyo Garcia - suplente	Centro de Pesquisa Agropecuária Oeste (EMBRAPA CPAO)
Antonio José Meireles Flores – titular Sadi Depauli - suplente	Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Mato Grosso do Sul (OCB/MS)
Luciano Muzzi Mendes – titular Alex Marcel Melotto - suplente	FUNDAÇÃO MS para pesquisa e difusão de tecnologias agropecuárias.
Alfredo Ricieri Dias – titular Germison Vital Tomquelski – suplente	Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão (FUNDAÇÃO CHAPADÃO)
Denilson de Oliveira Guilherme – titular Felipe Andre Sganzerla Graichen - suplente	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul (CREA/MS)
André Figueiredo Dobashi – titular Frederico Azevedo e Silva - suplente	Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul (APROSOJA MS)

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

RICARDO JOSÉ SENNA
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar, em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 022 de 10 de janeiro de 2020.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **ELÇON ANICETO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 95256022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica do titular **JOÃO BATISTA PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 44989022, no período de 24/10/19 a 22/12/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 13/2020)**.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 023 de 10 de janeiro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **MANFRED WALDON**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 66483022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade de Semiliberdade Tuiuiú – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ATALIBA FERREIRA JUNIOR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114458022, no período de 24/02/2020 a 24/03/2020, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 16/2020)**.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 24 de 10 de janeiro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 65227022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da Unidade Educacional de Semiliberdade Tuiuiú – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 80728022, no período de **27/02/20 a 27/03/20**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 17/2020)**.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 25 de 10 de janeiro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar **VALDEMIR CARVALHO DA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109490022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 106589022, no período de **01/11/19 a 30/11/19**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 817/2019)**.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 27 de 13 de janeiro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar **ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 122286022, para desempenhar a função de **CHEFE DE DIVISÃO** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 86190022, no período de **19/11/19 a 18/12/19**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 29/2020)**.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 28 de 13 de janeiro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar **LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 126673022, para desempenhar a função de **DIRETOR-ADJUNTO** da UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas -MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 02/01/2020, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/MS/Nº 24/2020)**.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 003/20/CGP/SEJUSP/MS, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando o teor da CI nº1603/2019/DAUR/CGP, a qual fora encaminhada ao SEJUSP para conhecimento e manifestação;

Considerando o teor da manifestação em 03/01/2020 expedida pelo Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, sobre o teor da CI nº01603/2019/DAUR e enviada a esta Coordenadoria via CI nº03/2020/CRH/SEJUSP em 07/01/2020;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, os servidores abaixo relacionados, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar da publicação deste ato, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
52400022	Antônio César Moreira de Oliveira	Perito Criminal	Especial	DAUR/CG/MS	DAUR/URPI/Aquidauana/MS
426497021	Camila Yuri Lira Umeda	Perita Criminal	Segunda	DAUR/URPI/Paranaíba/MS	DAUR/URPI/Costa Rica/MS
62560211	Milton César Fúrio	Perito Criminal	Especial	DAUR/URPI/Três Lagoas/MS	DAUR/URPI/Paranaíba/MS

Campo Grande-MS, 13 de janeiro de 2020.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em Substituição Legal

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 13/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 1052/DGP-1/DGP/PMMS, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário oficial n. 10.060, de 02 de janeiro de 2020, que **DESIGNOU**, o Ten Cel QOPM **CELIO RAMOS BARBOSA**, Mat. 87324021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA**, Mat. 95235021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, com base no inciso IV da Lei Complementar n. 127/08, a contar 08 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JANEIRO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo expediente do Comando-Geral PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 14/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **JIDEVALDO DE SOUZA LIMA**, Mat. 92239021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de Férias do titular da função, no período de **28 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 09/PMMSCPM/PMMS, de 03 Jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JANEIRO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 15/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RIGOBERTO ROCHA DA SILVA**, Mat. 88973021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPChoque / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de Férias do titular da função, no período de **6 a 17 de janeiro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 03/19B/PMMS, de 06 Jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 16/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, a Maj QOPM **NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA**, Mat 20515021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante o afastamento por fruição de Férias do titular da função, no período de **06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 01/EIPMMont/PMMS, de 03 Jan 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JANEIRO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 17/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 5º, § 3º e 4º letra a) e § 2º letra d) item nº 2) do Decreto 1093/81, do Decreto 1093/81,

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o ST QPPM **OSVALDO SOUZA SANTOS**, Mat. 63405021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPMA / 1ª Cia / BPMA / CPE / Distrito Porto Primavera – MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7732, de 23 Jun 10, a contar de 11 de dezembro de 2019.

2. DESIGNAR, o ST QPPM **JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES**, Mat. 114871021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPMA / 1ª Cia / BPMA / CPE / Distrito Porto Primavera – MS**, com base no Art 23, inciso V, da Lei Complementar nº 127/08, a contar de 11 de dezembro de 2019.

(Solução a CI n. 03/P-1/BPMA/PMMS, de 08 Jan 20).

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 018/DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem

computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: CB PM ANTONIO BARBOSA DOS REIS, Mat. 1208570214, do 5º BPM/PMMS	
Dias Averbados: 2.192 (dois mil cento e noventa e dois) dias	Período: 06 Abr 1998 a 05 Abr 2004
Serviços correspondentes: Ministério da Defesa – Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar emitido pelo 47º BATALHÃO DE INFANTARIA – COXIM-MS, datado de 11 de dezembro de 2019.	Solução ao Processo: Solução ao Ofício nº 467/P-1/5ºBPM/CPA-/PMMS/2019, de 13 de dezembro de 2019.

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da Portaria "P" 284/DP-1/PMMS, de 27 de março de 2008, publicada no DOE nº 7.185 de 02 de abril de 2008, **para fins de regularização funcional**.

HELIO GAUTO RIOS - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 19/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **GILBERTO GILMAR DE SANTANA**, Mat. 83466021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento por fruição de férias do titular da função, no período de **04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 473/PMMSCPA02/PMMS, de 30 Dez 19).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JANEIRO DE 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 76820021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 007, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c Portaria "P" n. 138/DP-1, de 25 de julho de 2.014, resolve:

CONCEDER, a contar de 1º de janeiro de 2020, a Progressão Funcional do Nível V para o Nível VI, aos militares constantes no anexo I desta Portaria, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016, em virtude de terem completado cinco anos de efetivo serviço.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 007, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

POSTO/GRAD.	NOME	MATRÍCULA
TC BM	DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI	98.217-021
TC BM	FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES	97.743-021
TC BM	ANTÔNIO CEZAR PEREIRA DA SILVA	97.742-021

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 5, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

AGREGAR a 1ª Sgt QBMP-1.a Martinha Duarte Garcia, matrícula n. 133.401-021, a contar de 30 de dezembro de 2019, por passar à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ, a fim de exercer função de natureza militar junto à Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (CI DEIPE/CBMMS N. 1, de 6 de janeiro de 2020).

Designar o 6º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para a permanência da militar, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida nos autos nº **0800315-10.2019.8.12.0037**- Procedimento do Juizado Especial Cível- Obrigação de Fazer/Não Fazer – Juizado Especial Adjunto - Comarca Itaporã/MS;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 115, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9858, de 11 de março de 2019, que removeu "ex-offício", no interesse da Administração, **IVAM DE SOUZA NUNES**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 61851022, da Delegacia de Polícia de Douradina/MS para a 2ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS.

Campo Grande, MS, 10 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 027, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO ARLINDO ALVES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474601023, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade, no período de 06 a 20 de janeiro de 2020, em razão de gozo de férias de Lúcio Fátima da Silva Barros.

Campo Grande, MS, 10 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 028, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABRICIO DIAS DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 102634023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Ponta Porã, no período de 17 a 31 de janeiro de 2020, em

razão de gozo de férias de Clemir Vieira Junior.

Campo Grande, MS, 10 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 029, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO PAULO NATALI SARTORI**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 76553023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia de Polícia, no período de 09 a 23 de janeiro de 2020, em razão de gozo de férias de Fabio Però Correa Paes.

Campo Grande, MS, 10 de janeiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851022, para responder pela Coordenadoria Técnica, no período de 10 a 24 de janeiro de 2020, em substituição a titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336021, durante suas férias regulamentares, com base nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE JANEIRO DE 2020.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 32, de 10 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 64633023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, "**em prorrogação**", para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 24/12/2019 a 21/2/2020, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **JEZIEL DUARTE PASSOS**, matrícula nº. 47459021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 114794, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 33, de 10 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria AGEPEN "P" Nº. 1.164, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 10.057, de 26 de dezembro de 2019, página 56, que **reconduziu ao cargo efetivo** de Agente Penitenciário Estadual, no Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, a servidora **JULIANE FERREIRA VITORINO**, matrícula nº. 55210212, da área de Segurança e Custódia, com validade a contar da data da publicação. (Processo nº 31/600553/2018)

Campo Grande - MS, 10 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 034, de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 001/2019/CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 21/01/2020 a 05/02/2020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.073/2019, considerando o período férias regulamentares do presidente da comissão o Procurador de Entidades Públicas Fernando Bonfim Duque Estrada, matrícula nº 107811022; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 13 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 035, de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 002/2019/CPA (DOU)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 21/01/2020 a 04/02/2020, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.057/2019, considerando a licença médica da presidente da comissão a Procuradora de Entidades Públicas Tânia Hirano, matrícula nº 90447023; ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.
Campo Grande, MS, 13 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 036, de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 005/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 877, de 09 de setembro de 2019, publicada na página 177, do Diário Oficial do Estado de nº 9.984, de 11 de setembro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/629.012/2019, a contar de 15 de dezembro de 2019, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 13 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 037, de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 005/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 875, de 09 de setembro de 2019, publicada na página 176, do Diário Oficial do Estado de nº 9.984, de 11 de setembro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/601.883/2017, a contar de 15 de dezembro de 2019, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 13 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 038, de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 005/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 998, de 23 de outubro de 2019, publicada na página 99, do Diário Oficial do Estado de nº 10.014, de 24 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/628.104/2016, a contar de 05 de dezembro de 2019, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 13 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 039, de 13 de janeiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 005/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 997, de 23 de outubro de 2019, publicada na página 98, do Diário Oficial do Estado de nº 10.014, de 24 de outubro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.248/2017, a contar de 08 de dezembro de 2019, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 13 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 206/07, de 14 de março de 2007, publicada no Diário Oficial nº 6.932, página 22, de 20 de março de 2007, no qual concedeu averbação do tempo de serviço de 6.639 dias, em favor do servidor **ENIR ADÃO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 14801021 no inciso II, do artigo 82, da Lei 3.150, de 22/12/2005, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para fins de Regularização Funcional, com fulcro no inciso II, do artigo 82, da Lei 3.150, de 22/12/2005, foi feita a seguinte apostila:.

Onde consta:

- a) 00(zero) ano, 06(seis) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/07/1976 à 31/12/1976, prestados junto a Irmãos Lopes e CIA;

Passa a constar:

- . 184 dias, prestados a Irmãos Lopes e CIA, na função de Balconista, no período de 1/7/1976 a 31/12/1976;

Onde consta:

b) 00(zero) ano, 11(onze) meses e 03(três) dias, correspondente ao período de 03/1/1977 à 05/12/1977, prestados junto a Agro Mercantil Curicara Ltda;

Passe a constar:

. 337 dias, prestados a Agro Mercantil Curicara Ltda, na função de Arquivista, no período de 3/1/1977 a 5/12/1977;

Onde consta:

c) 00(zero) ano, 08(oito) meses e 03(três) dias, correspondente ao período de 28/04/1981 à 30/12/1981, prestados junto ao Banco Financial S/A;

Passe a constar:

. 247 dias, prestados ao Banco Financial S/A, na função de Praticante, no período de 28/4/1981 a 31/12/1981;

Onde consta:

d) 00(zero) ano, 02(dois) meses e 11(onze) dias, correspondente ao período de 21/05/1980 à 31/07/1980, prestados junto a Guarda Noturna de Santos;

Passe a constar:

. 72 dias, prestados a Guarda Noturna de Santos, na função de Guarda Noturno, no período de 21/5/1980 a 31/7/1980;

Onde consta:

e) 00(zero) ano, 03(três) meses e 02(dois) dias, correspondente ao período de 09/01/1981 à 10/04/1981, prestados junto ao Banco Mercantil de São Paulo S.A.;

Passe a constar:

. 92 dias, prestados ao Banco Mercantil de São Paulo S.A, na função de Auxiliar de Escritório, no período de 9/1/1981 a 10/4/1981;

Onde consta:

f) 01(um) ano, 08(oito) meses e 10(dez) dias, correspondente ao período de 09/02/1982 à 18/10/1983, prestados junto a Mape S/A Construções e Comércio;

Passe a constar:

. 617 dias, prestados a Mape S/A Construções e Comércio, na função de Caixa, no período de 9/2/1982 a 18/10/1983;

Onde consta:

g) 00(zero) ano, 04(quatro) meses e 16(dezesseis) dias, correspondente ao período de 16/04/1984 à 01/09/1984, prestados junto a Comercial Santa Rita de Petróleo Ltda;

Passe a constar:

. 136 dias, prestados a Comercial Santa Rita de Petróleo Ltda, na função de Fiscal, no período de 16/4/1984 a 1/9/1984;

Onde consta:

h) 01(um) ano, 08(oito) meses e 11(onze) dias, correspondente ao período de 02/09/1984 à 12/05/1986, prestados junto a Comercial Trans Floresta Ltda;

Passe a constar:

. 618 dias, prestados a Comercial Trans Floresta Ltda, na função de Gerente, no período de 2/9/1984 a 12/5/1986;

Onde consta:

i) 00(zero) ano, 07(sete) meses e 24(vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 12/05/1986 à 06/01/1987, prestados junto a Comercial Trans Paiaguas Ltda;

Passe a constar:

. 239 dias, prestados a Comercial Trans Paiaguas Ltda, na função de Vendedor, no período de 13/5/1986 a 6/1/1987;

Onde consta:

j) 00(zero) ano, 07(sete) meses e 22(vinte e dois) dias, correspondente ao período de 01/05/1988 à 22/12/1988, prestados junto a Calcário Aquidauana Ltda;

Passe a constar:

. 236 dias, prestados a Calcário Aquidauana Ltda, na função de Escriturário, no período de 1/5/1988 a 22/12/1988;

Onde consta:

k) 00(zero) ano, 05(cinco) meses e 06(seis) dias, correspondente ao período de 01/02/1989 à 06/07/1989, prestados junto a Ind.e Com. de Produtos Alimentícios Bem Bom Ltda;

Passe a constar:

. 156 dias, prestados a Ind.e Com. de Produtos Alimentícios Bem Bom Ltda, na função de Escriturário, no período de 1/2/1989 a 6/7/1989;

Onde consta:

l) 07(sete) anos, 00(zero) mês e 09(nove) dias, correspondente ao período de 06/07/1989 à 15/07/1996,

prestados junto a Rede Ferroviária Federal S/A;

Passe a constar:

. 2.566 dias, prestados a Rede Ferroviária Federal S/A, na função de Agente Auxiliar de Estação, no período de 7/6/1989 a 15/7/1996;

Onde consta:

m) 03(três) anos, 01(um) mês e 12(doze) dias, correspondente ao período de 11/11/1997 à 22/12/2000, prestados junto a Enpa Pavimentação e Construção Ltda;

Passe a constar:

. 1.138 dias, prestados a Enpa Pavimentação e Construção Ltda, na função de Auxiliar, no período de 11/11/1997 a 22/12/2000.

Processo nº. 31/600214/2007

Campo Grande - MS, 9 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº 456, de 1º de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.268, página 30, de 05 de agosto de 2008, no qual concedeu averbação do tempo de serviço de 2.525 dias, em favor do servidor **RAMÃO AMARILHA**, matrícula nº 47767021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para fins de Regularização Funcional, foi feita a seguinte apostila:

Sendo: 2.525 dias, com fundamento legal no inciso II, do artigo 82, da Lei 3.150, de 22/12/2005.

Onde consta:

a) 01 (um) ano, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao período de 21/02/1980 à 13/04/1981, prestados junto ao Frigorífico Bordon S.A.;

Passe a constar:

a) 418 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S.A., no período de 21/2/1980 a 13/4/1981, na função de Servente.

Onde consta:

b) 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, correspondente ao período de 01/03/1982 à 06/12/1987, prestados junto a Betumarco S.A. Engenharia.;

Passe a constar:

b) 2.107 dias, prestados a Betumarco S.A. Engenharia, no período de 01/3/1982 a 6/12/1987, na função de Servente.

Processo nº. 31/601478/2008

Campo Grande - MS, 9 de janeiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0027, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel-PM HELIO GAUTO RIOS, matrícula n. 62925023, símbolo 231/CEL/6, código 40009, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art.47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304301/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0028, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSELENA APARECIDA CASEIRO NOGUEIRA LOPES, matrícula n. 62973021, ocupante do Cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe F, código 50209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002634/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0029, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte, sub judice, a JEFFERSON FERNANDES NERO JUNIOR, na condição de filho – maior universitário, beneficiário do servidor falecido, Jefferson Fernandes Nero, matrícula n. 98100022, que detinha o cargo de Cabo-PM, símbolo 185/CB/001, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 1414143-38.2019.8.12.0000, com validade a contar de 1º de dezembro de 2019 (Processo n. 55/505703/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0030, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à LUZIA RODRIGUES FERREIRA DE FREITAS, na condição de Cônjuge e o filho menor, Regis de Freitas Barcelo, beneficiários do servidor falecido, Reni Barcelo, matrícula n. 47489022, que detinha o cargo de 3º sargento-PM, símbolo 231/3SG/6, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III e VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 4 de novembro de 2019 (Processo n. 55/505473/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0031, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à APARECIDA AUGUSTA DE ALMEIDA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Augusto Moreira, matrícula n. 67482021, que detinha o cargo de 2º sargento-PM, símbolo 231/2SG/6, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 25 de agosto de 2019 (Processo n. 55/504109/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0032, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à NATHALY VERGILIA DA SILVA CENTURIÃO, na condição de filha, beneficiária do servidor falecido, Helton Pinto Centurião, matrícula n. 60314022, que detinha o cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/6, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de outubro de 2019 (Processo n. 55/505249/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0033, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à NATHALIA DOS SANTOS CENTURIÃO, na condição de filha, beneficiária do servidor falecido, Helton Pinto Centurião, matrícula n. 60314022, que detinha o cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/6, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 20 de outubro de 2019 (Processo n. 55/505248/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0034, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à GUIOMAR ALMEIDA DE SOUZA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Jairo Mendonça de Souza, matrícula n. 776021, que detinha o cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 231/3SG/6, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso III, item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 1º de novembro de 2019 (Processo n. 55/505413/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0035, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à HERIKA NUNES DA SILVA DEFENDI, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Cláudio José Defendi, matrícula n. 17936022, que detinha o cargo de Tenente Coronel-PM, símbolo 231/TCE/5, código 40010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 26 de outubro de 2019 (Processo n. 55/505488/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0036, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à CÍCERA DOS SANTOS SOUZA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Silvestre Francisco de Souza Neto, matrícula n. 23370022, que detinha o cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 231/3SG/6, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 7 de agosto de 2019 (Processo n. 55/504018/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0037, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à ROSA INÊS PEDROSSIAN BASTOS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Gilberto Congro Bastos, matrícula n. 26616021, que detinha o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 5 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/506024/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0038, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à CYNTHIA ALEXIA CUNHA SILVA, na condição de filha, beneficiária do servidor falecido, Otávio Gonçalves da Silva, matrícula n. 33693022, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, "caput", § 2º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 13 de setembro de 2019 (Processo n. 55/504608/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0039, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à MOEMA SAMPAIO MENDES, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Dorivam Garcia Mendes, matrícula n. 99414022, que detinha o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 555, código 30003, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 25 de outubro de 2019 (Processo n. 55/505393/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
56161022	Rosangela Aparecida Voltani	Auxiliar Fazendário	Ageprev	55/505026/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 25 de novembro de 2021 com base na Manifestação n. 3.299/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
28057023	Tânia Maria Bertoni	Professor	Ageprev	55/504731/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 25 de novembro de 2021 com base na Manifestação n. 3.297/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
62897023	Adão Costa Correa	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/505009/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação a partir de 3 de dezembro de 2021 com base na Manifestação n. 3.366/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação do Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
48402023	Jorge Carvalho Batista	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/500903/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação semestralmente, com base na Manifestação n. 3.354/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação do Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18143023	Roselane Romeiro Marques Carrieri	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	31/600869/2012

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação semestralmente, com base na Manifestação n. 3.377/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
74031022	Romilda Galdino	Agente de Serviços Socioorganizacionais	Ageprev	55/504525/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.330/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
65841023	Moacir Armada Capistrano	Professor	Ageprev	55/504797/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.338/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92127023	Robelsi Pereira	Professor	Ageprev	55/505532/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.314/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Exclusão de dependente
Situação: Filho
Interessada: Maria José da Silva
Processo: 55/506016/2019
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.381/2019/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Exclusão de dependente
Situação: Filhos
Interessado: Getúlio Ribeiro de Mendonça
Processo: 55/506116/2019
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.384/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Exclusão de dependente
Situação: Ex-companheira e Filho
Interessada: Antônio Messias de Oliveira Cortes
Processo: 55/505861/2019
DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.300/2019/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **EVELYN SAYURI DE FARIA**, matrícula n. 40413022, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 17 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504736/2019).
CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **ALVINA DENIZE BOEIRA**, matrícula n. 47483024, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 20 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504815/2019).
CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **CELIA REGINA MARTINS DE LIMA**, matrícula n. 36921023, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 21 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504804/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **CELSO ROBERTO SCHMITT**, matrícula n. 25338022, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 23 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504803/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **MARIA APARECIDA DE JESUS MOURA**, matrícula n. 66941024, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 24 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504976/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **ROSILDA RIBEIRO RODRIGUES SALOMÃO**, matrícula n. 23920025, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 27 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504855/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **MARIA VALDELIRA CHAVES LINO**, matrícula n. 47127023, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 28 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504816/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **ILKA REGINA DE LIMA OESTREICH**, matrícula n. 68238022, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 31 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504981/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **RIZIA ROBERTO MOREIRA**, matrícula n. 59404022, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 31 de janeiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505028/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **ABADIA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 43939025, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 6 de fevereiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504751/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **MARIA CICERA DE MORAIS ORTIZ**, matrícula n. 56586024, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 7 de fevereiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/505007/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca **LARISSA DE MORAES**, matrícula n. 45604022, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 10 de fevereiro de 2020 às 10h30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/504758/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA “P” AGRAER N. 10 DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Milson Serrano Vicente, matrícula n. 61812022, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe F Nível V pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 01 de janeiro de 2018, para fins de regularização funcional (Processo n. 63/200366/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 8 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 11 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora Arlene Terezinha Silva França Cavalcante, matrícula n. 78202021, ocupante do cargo Gestor Sócio-Organizacional Rural, Classe B Nível II pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 12 de outubro de 2019 (Processo n. 51501018/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 12 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Edilson Shiota, matrícula n. 68334021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 2 de dezembro de 2019 (Processo n. 21/500314/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 13 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Ricardo Dias Peruca, matrícula n. 70423022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 5 de janeiro de 2020 (Processo n. 21/500444/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGRAER n. 39, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.602, de 26 fevereiro de 2018, que designou Jovelino Alves Caetano, matrícula nº 48643021, Técnico de Desenvolvimento Rural, para desempenhar a função de Fiscal e Antônio Ayrton Morceli, matrícula nº 10385022, Pesquisador para função de fiscal substituto, do Contrato n. 007/2016 celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e o Conselho da Comunidade de Campo Grande, com efeito a contar de 8 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Antonino Hypólito Dias Neto, matrícula nº 133950021, Gestor de Desenvolvimento Rural, para desempenhar a função de Fiscal e Ana Cristina Araújo Ajalla Volpe, matrícula, nº 76022024, Gestor de Desenvolvimento Rural para função de fiscal substituto do Contrato n. 007/2016, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e o Conselho da Comunidade de Campo Grande, com objetivo de disponibilizar trabalhadores reeducandos para prestação de serviços de campo, serviços gerais de limpeza, jardinagem e afins – Pcesso n. 63/201.221/2016, a contar da data de 8 de janeiro de 2020 até o final do contrato.

Compete ao Fiscal de Contrato o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de acordo com Edital, cláusulas contratuais e em conformidade com Art. 67 da Lei 8.666/1993.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 16 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula 101923021, para, acumulando suas funções, desempenhar a Função de Coordenadora Técnica Estadual do PNCF em MS, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição da titular Gisele Alves Ferreira Farias, matrícula 117974022, durante suas férias regulamentares no período de 02 a 16 de janeiro do período aquisitivo de 19/05/2017 a 18/05/2018 e 17 a 31 de janeiro do período aquisitivo de 19/05/2018 a 18/05/2019, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 17 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Jean Cleber Gonçalves dos Santos, matrícula 437662021, para responder pelo Escritório Municipal de Deodápolis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição do titular Mario Viana dos Santos, matrícula 72695021, durante suas férias regulamentares no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 18 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cesar Bulhões Martins, matrícula 110435021, para responder pela Escritório Municipal de Aquidauana da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição da titular Simone Rodrigues Pereira Corrêa, matrícula 97625021, durante suas férias regulamentares no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de janeiro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar, *ex officio*, no interesse da Administração, o servidor DANILO FURTADO DOS SANTOS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 437143021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Ponta Porã/MS, para o município de Jardim/MS, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2020. (Processo n. 71/500088/2020).

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Assistente Inspetoria Local de Corumbá - MS, a servidora MARISA RAMIRES DE ARRUDA, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 38575022, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2019.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspeção Local de Corumbá - MS, a servidora IONE ROSA DO NASCIMENTO, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 123851022, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2019.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o gozo de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor abaixo mencionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no artigo 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período
65064021	Pedro Jesus Vicente Ferreira	Agente de Serviços Agropecuários	90	02/03/2020 a 31/03/2020
				01/07/2020 a 30/07/2020
				01/10/2020 a 30/10/2020

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão do Laboratório de Diagnósticos de Doenças dos Animais e Análise de Alimentos - LADDAN, a servidora ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 102276021, em substituição da titular Jacqueline Marques de Oliveira, matrícula 88952022, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Execução de Auto de Infração - DEAI, o servidor ANDRE FELLIPE FERREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81625021, em substituição da titular Eneida Maria de Rosa Silva Dacal, matrícula 56198021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Três Lagoas - MS, o servidor ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 116876023, em substituição do titular Ercilio dos Santos Lima, matrícula 67549021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Ponta Porã - MS, a servidora LETICIA MARIE LIRA UMEDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 423303021, em substituição da titular Kelcilene Azambuja Martinez, matrícula 81508021, que estará de férias regulamentares, no período de 23/01/2020 a 06/02/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Amambai - MS, a servidora ANDRESSA ROSSETTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 424928021, em substituição do titular Israel de Arruda Lobo Neto, matrícula 73295021, que estará de férias regulamentares, no período de 20/01/2020 a 03/02/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Paranhos - MS, a servidora ANDRESSA ROSSETTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 424928021, em substituição do titular Israel de Arruda Lobo Neto, matrícula 73295021, que estará de férias regulamentares, no período de 20/01/2020 a 03/02/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Amambai - MS, o servidor ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 73295021, em substituição da titular Wara Yasmin Maluf Chambi, matrícula 423307021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 19/01/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Amambai - MS, a servidora ANDRESSA ROSSETTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 424928021, em substituição da titular Wara Yasmin Maluf Chambi, matrícula 423307021, que estará de férias regulamentares, no período de 20/01/2020 a 04/02/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Coronel Sapucaia - MS, o servidor ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 73295021, em substituição da titular Aline Correia de Souza Bezerra Ribeiro, matrícula 425803021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 16/12/2019 a 14/01/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 29, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Laguna Carapã - MS, a servidora ANDRESSA ROSSETTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 424928021, em substituição do titular Claudio Roberto De Oliveira, matrícula 78679022, que estará de férias regulamentares, no período de 05/02/2020 a 05/03/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 30, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Campo Grande - MS, o servidor EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 92955022, em substituição do titular Cyl Farney de Jesus Freitas Jorge, matrícula 2344021, que estará de férias regulamentares, no período de 21/01/2020 a 04/02/2020.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 31, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Aquidauana - MS, a servidora ABNER JULIA SAVIETO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 109794022, em substituição do titular Luiz Flávio Vargas do Nascimento, matrícula 78232021, que estará de férias regulamentares, no período de 13/01/2020 a 11/02/2020.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Juti - MS, o servidor LUIZ CARLOS ROSA VITORIA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 52460022, em substituição da titular Tatiane Mendes de Oliveira, matrícula 423306021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 03/01/2020 a 17/01/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Mundo Novo - MS, o servidor FABRICIO MOTTA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 27287021, em substituição da titular Kamylla Lucas Silveira, matrícula 436240021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 34, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Itaquiraí - MS, a servidora MARILZA GOMES DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 66820021, em substituição do titular Marcus Brum Albuquerque, matrícula 13544022, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 35, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Antônio João - MS, o servidor CLAUDIO DI MARTINO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469856021, em substituição da titular Leticia Marie Lira Umeda, matrícula 423303021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020 e, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspeção Local de Angélica - MS, o servidor EDER APARECIDO FARIAS, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 130812021, em substituição do titular Paulo Sergio de Oliveira, matrícula 73834021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspeção Local de Iguatemi - MS, o servidor JESSIAN BUENO CORRÊA, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 32944021, em substituição do titular Marcio Euzebio Gimenes Ferreira, matrícula 37952021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 38, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente Inspeção Local de Taquarussu - MS, o servidor JEFFERSON ARAUJO DE JESUS, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 55431021, em substituição da titular Kezia Cristina de Santana Rodrigues, matrícula 118101021, que estará de férias regulamentares, nos períodos: 06/01/2020 a 20/01/2020 e 23/01/2020 a 06/02/2020.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 39, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Remanejar a pedido, e no interesse da Administração, o servidor LUIS FELIPE BASSO CHARBEL, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 467394021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Rio Brilhante/MS, para o município de Ponta Porã/MS, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2020. (Processo n. 71/500022/2020).

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 8, DE 02 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.063 de 06 de janeiro de 2020, página 64, que designou o servidor Adalberto Abel Fiorucci para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Nova Andradina/MS:

Onde consta: "... no período de 09/12/2019 a 12/12/2020".

Passe a constar: "... no período de 09/12/2019 a 12/12/2019".

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA, matrícula 95888022, CLEICY MARCIA VIACEK PEREIRA, matrícula n. 71335023 e TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA, matrícula 66231023, como membros titulares e RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES, matrícula 44450021, JOSELI EVELIN GUIA HALMENSCHLAGER, matrícula 116253021 como suplentes, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de MS, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoxarifado, para procederem a Contagem Física e Avaliação de Bens, e quando estes forem considerados inservíveis, encaminhar para Leilão e ou Doação de Bens, com validade a contar de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 02 de janeiro de 2020.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA, matrícula 95888022, RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES, matrícula 44450021 e TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA, matrícula 66231023, como membros titulares e CLEICY MARCIA VIACEK PEREIRA, matrícula 71335023, e JOSELI EVELIN GUIA HALMENSCHLAGER, matrícula 116253021, como suplentes, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de MS, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Expediente e/ou Permanente, e Atesto e Notas Fiscais, conf. Art. 7º do Decreto 11.756/2004, para a Fundação de Turismo de MS, a contar de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 02 de janeiro de 2020.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CRENCIAR os servidores abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a com validade a contar da data de publicação.

NOME	MATRÍCULA	CNH
Antonio Correia da Silva	24700022	00097984142
Bruno Wendling	66911022	00152915082
Danielle Cardoso de Moura	0435916021	03380819255
Diego Garcia Santos	111778028	0026471049
Geancarlo de Lima Merighi	107816021	00549442484
Greice Aparecida Domingos Feliciano	473322021	00075064502
Maria Helena Martins Alves	95025022	00063656700
Marlise Monteiro de Souza Gasparetto	471533021	00077255882
Matheus Dauzacker Neto	28232022	01762455120
Reinaldo Alves Romano	475806021	00505535334
Camille Sahib Guimarães Citino	476244021	02259458640
Heder Cesar Sanches	98403021	00128195124

Campo Grande, 02 de janeiro de 2020.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 551 de 05 de dezembro de 2019.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
478206021	Lara Francine Cerqueira Martins Gomes	Enfermeiro	Farmácia	11/11/2019
111957021	Patricia Aparecida Ramai Marques	Auxiliar de Enfermagem	C.T.I. Adulto	25/11/2019
120375021	Rubia Grazielle da Silva Magalhães	Auxiliar de Enfermagem	Farmácia	20/11/2019

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.068 página 129.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 2 de 8 de janeiro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 19 de dezembro de 2019 a 16 de abril de 2020, a servidora DANIELA ROSA PUERARI NIZ, matrícula 433158021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Lactarista, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CESAR DE ARRUDA PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.037, de 27/11/2019, à página 104.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1051, de 26 de novembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MICHEL ÂNGELO FRANCISCO HONORATO, matrícula nº. 8514022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe/ nível IV/A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em substituição à titular Sheila Aparecida Villa Rosa, matrícula nº. 57761022, em férias no período. (Processo nº. 29/550281/2019).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 008, de 13 de janeiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, SHEILA APARECIDA VILLA ROSA, matrícula nº. 57761022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gerente da Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020, para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme portaria nº 853, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial 9.990, de 19 de setembro de 2019, páginas 156 e 157.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 009, de 13 de janeiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MICHEL ÂNGELO FRANCISCO HONORATO, matrícula nº. 8514022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Nível/Classe IV/A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência de Paranaíba, no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.

FELIPE PEREIRA MATOSO

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 010/DPGE/2019

Processo n. 33/000.202/2019

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Douradina, MS.

Objeto: Disponibilização de 01 (um) estagiário, por parte da Prefeitura Municipal de Douradina, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da COOPERADA, no município de Itaporã, MS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Cooperação Mútua.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, Decreto n. 11.261, de 2003 e Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua é gratuito e não acarretará despesa para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento de cooperação, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2019.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Jean Sérgio Clavisso Fogaça.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 011/DPGE/2019

Processo n. 33/000.201/2019

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Câmara Municipal de Itaporã, MS.

Objeto: Disponibilização de 01 (um) estagiário, por parte da Câmara Municipal de Itaporã, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da COOPERADA, no município de Itaporã, MS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Mútua.

Fundamentação Legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, Decreto n. 11.261, de 2003 e Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua é gratuito e não acarretará despesa para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento de cooperação, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2019.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Célia Regina Frota.

EXTRATO DE DECISÃO**Processo** n. 33/007.014/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 001/2020)**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e Elektro Redes S.A.**Assunto:** Fornecimento de energia elétrica no imóvel onde se encontra instalada a Unidade de Atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Três Lagoas/MS, referente ao Exercício de 2020.**Decisão:** Diante do exposto, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 006/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, realizar despesas, no Exercício 2020, referentes ao fornecimento feito pela empresa Elektro Redes S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 02.328.280/0001-97, de energia elétrica para atender o órgão da Defensoria Pública do Estado, instalado na Comarca de Três Lagoas, MS, por Inexigibilidade de Licitação n. 001/2020, no valor mensal estimado de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 006/2020/ASSEJUR, constantes do processo abaixo:**Processo** n. 33/007.014/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 001/2020)**Amparo Legal:** art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.**Favorecida:** Elektro Redes S.A.**Objeto:** Fornecimento de energia elétrica no imóvel onde se encontra instalada a Unidade de Atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na Comarca de Três Lagoas/MS, referente ao Exercício de 2020.**Valor mensal estimado:** R\$5.000,00 (cinco mil reais).**Valor total estimado:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais).**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.43.**Data da Ratificação:** 10 de janeiro de 2020.**Ordenador de Despesa:** Fábio Rogério Rombi da Silva. Defensor Público-Geral do Estado

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo** n. 33/007.017/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 007/2020)**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul SA SANESUL.**Assunto:** Fornecimento de Água Tratada e Serviços de Captação e Tratamento de Esgoto em imóveis da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, instalados em Comarcas do interior do Estado, na área de abrangência da concessionária, referentes ao Exercício de 2020.**Decisão:** Diante do exposto, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 005/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, realizar despesas, no Exercício 2020, referentes ao fornecimento feito pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL, de CNPJ 03.982.931/0001-20, de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto em imóveis nas Comarcas do interior do Estado, que contam com um órgão da Defensoria Pública instalado na área de abrangência da concessionária, por Inexigibilidade de Licitação n. 007/2020, no valor mensal estimado de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total estimado de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 005/2020/ASSEJUR, constantes do processo abaixo:

Processo n. 33/007.017/2020

Inexigibilidade de Licitação n. 007/2019.

Amparo Legal: art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

Favorecida: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL.

Objeto: Fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto em imóveis da Defensoria Pública do Estado, instalados em Comarcas do interior do Estado, na área de abrangência da concessionária, referentes ao Exercício 2020.

Valor mensal estimado: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Valor total estimado: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Classificação Orçamentária: Func Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.44.

Data da Ratificação: 10 de janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa: Fábio Rogério Rombi da Silva. Defensor Público-Geral do Estado Campo Grande, MS, 10 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.016/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 003/2020)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Águas Guariroba S.A.

Assunto: Fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto, para o atendimento das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, instaladas na Comarca de Campo Grande/MS, referentes ao Exercício de 2020.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 004/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, utilizando-se de recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, a realizar despesas no Exercício 2020 junto à empresa Águas Guariroba S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 04.089.570/0001-50, referentes ao fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto, em imóveis na Comarca de Campo Grande, MS, por Inexigibilidade de Licitação n. 003/2020, no valor mensal estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 004/2020/ASSEJUR, constantes do processo abaixo:

Processo n. 33/007.016/2020

Inexigibilidade de Licitação n. 003/2020.

Amparo Legal: art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

Favorecida: Águas Guariroba S.A.

Objeto: Fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto para o atendimento das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, instaladas na Comarca de Campo Grande/MS, referente ao Exercício de 2020.

Valor mensal estimado: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Valor total estimado: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Classificação Orçamentária Func Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.44.

Data da Ratificação: 10 de janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa Fábio Rogério Rombi da Silva. Defensor Público-Geral do Estado Campo Grande, MS, 10 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.024/2020 (**Inexigibilidade de Licitação** n. 006/2020)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e Município de Cassilândia, MS, por meio do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAE da Prefeitura Municipal local.

Assunto: Fornecimento de Água Tratada e Serviços de Captação e Tratamento de Esgoto - Atendimento das despesas da Unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, instalada na Comarca de Cassilândia, referentes ao Exercício de 2020.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 25, caput c/c art. 26, caput, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 007/2020/ASSEJUR, AUTORIZO a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, realizar despesas, no Exercício 2020, referentes ao fornecimento feito pelo Município de Cassilândia, MS, por intermédio do Departamento de Águas e Esgoto da Prefeitura local, inscrito no CNPJ sob o n. 03.342.920/0001-86, de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto em imóvel que conta com o órgão da Defensoria Pública do Estado, instalado naquela localidade, por Inexigibilidade de Licitação n. 006/2020, no valor mensal estimado de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor total estimado de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012, de 2007, conforme justificativa e Parecer Jurídico n. 007/2020/ASSEJUR, constantes do processo abaixo:

Processo n. 33/007.024/2020

Inexigibilidade de Licitação n. 006/2020.

Amparo Legal: art. 25, caput c/c o art. 26, caput, ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

Favorecido: Município de Cassilândia, MS, por intermédio do Departamento de Águas e Esgoto da Prefeitura Municipal local.

Objeto: Fornecimento de água tratada e serviços de captação e tratamento de esgoto para o atendimento da Unidade da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, instalada na Comarca de Cassilândia, MS, referente ao Exercício de 2020.

Valor mensal estimado: R\$55,00 (cinquenta e cinco reais).

Valor total estimado: R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Classificação Orçamentária Func Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001 Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 339039.44.

Data da Ratificação: 10 de janeiro de 2020.

Ordenador de Despesa: Fábio Rogério Rombi da Silva. Defensor Público-Geral do Estado
Campo Grande, MS, 10 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.091/2018 (**Dispensa de Licitação** n. 013/DPGE/2018)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e 2WL Engenharia Ltda. (CNPJ n. 00.858.394/0001-13).

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 003/2020/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, e com fundamento no art. 57, §1º, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e alterações, e ainda, com previsão no item contratual 7.1, "in fine" da Cláusula Sétima,

AUTORIZO a celebração entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com

recursos do FUNADEP, e a empresa 2WL Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 00.858.394/0001-13, do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2020 ao Contrato n. 001/DPGE/2019, este último, tendo por objeto a elaboração e aprovação do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM), nos termos da legislação vigente, inclusive normas da NBR da ABNT, aplicáveis, visando atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Unidade Fórum, situada na Rua da Paz, n. 14, Jardim dos Estados, em Campo Grande, MS, para fins de prorrogar a vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, com início fixado em 12/01/2019 e término em 11/07/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se!

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.001/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Município de Campo Grande/MS.

Assunto: Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU. Unidades da Defensoria Pública na Comarca de Campo Grande. Exercício 2020.

Decisão: Com fundamento no art. 23, inciso I da Lei n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e com base no Parecer Jurídico n. 002/2020/ASSEJUR, AUTORIZO a realização da despesa no valor total estimado de R\$147.457,93 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), referentes ao pagamento das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2020 dos imóveis onde se encontram instaladas as Unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca de Campo Grande/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 07 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.002/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP.

Assunto: Despesas de custeio com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano/ IPTU - Unidades da Defensoria Pública na Comarca de Dourados - Exercício 2020.

Decisão: Com fundamento no art. 23, inciso I da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e com base no Parecer Jurídico n. 001/2020/ASSEJUR **AUTORIZO** a realização da despesa no valor total estimado de R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais), referentes ao pagamento das despesas de custeio relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - Exercício 2020 dos imóveis onde se encontram instaladas Unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul na Comarca de Dourados/MS. Publique-se!

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N. 045/DPGE/2019

Processo n. 33/007.089/2019 (**Pregão Eletrônico** n. 014/2019)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa Efrat Engenharia - Eireli.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma predial, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Comarca de Coxim - MS, situada à Rua Herculano Pena, N. 290, Centro, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Amparo Legal: A legislação aplicável ao contrato será a Lei n. 8.666/93 e alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas do instrumento contratual. Aplica-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Prazo de Execução dos Serviços: A execução dos serviços será iniciada a partir da data de recebimento da ordem de serviço, com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor: O valor global contratado é de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 33903916; Nota de Empenho de Despesa: 2019NE001023;

Data da Assinatura: 07/01/2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Rafael Santos Vasconcelos.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E NOVA DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto nº 007/2020, torna público a RETIFICAÇÃO ao RESULTADO DE HABILITAÇÃO E NOVA DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS publicado na página 2 do Diário Oficial do Município Ano VII, Edição Nº 1351, sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico de MS n. 10.067 10 de janeiro de 2020 Página 107, da seguinte forma: **onde se lê:** "Neste ato, a CPL marca para o dia 17/01/2020 às 08:00h no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município." **Leia-se:** "Neste ato, a CPL marca a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 17/01/2020 às 08:00h no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município."

Aquidauana/MS, 13 de janeiro de 2020.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.174/2019-64

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E COM COTA PRINCIPAL DISPONÍVEL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 27 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 27 de janeiro de 2020.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência: www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.846/2019-07

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, resultando vencedoras para atender ao objeto as empresas APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para os lotes 020, 021 e 021.1; NEWPC TECNOLOGIA EIRELI para os lotes 002, 005, 012, 013, 015, 022 e 023; MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA para os lotes 016, 016.1, 025, 026 e 026.1; PALHANO & CIA LTDA para o lote 024; NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI para os lotes 001, 027 e 027.1 e; TERABRÁS COMERCIAL EIRELI para o lote 019. Registramos que houve adesão aos preços pela empresa APS WORK COMERCIO E SERVIÇO LTDA para o lote 027 e que os lotes 006, 007, 008, 009, 010, 011, 014, 017 e 018 resultaram desertos, e os lotes 003 e 004 restaram fracassados. Sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 13.01.2020. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92.635/2019-91

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE ATENDIMENTO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, resultando vencedoras para atender ao objeto as empresas GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA para os lotes 01,02 e 03, W&A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME para os lotes 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 e 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL para o lote 07. Sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 13.01.2020. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110.590/2019-80

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, resultando vencedoras para atender ao objeto as empresas COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA para os lotes 05, 14 e 15, COMERCIAL VALFARMA EIRELI para os lotes 03, 06, 07, 08 e 09, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA para os lotes 10 e 11, SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os lotes 04 e 13, VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI para os lotes 01 e 02. Registramos que o lote 12 resultou deserto, ficando assim, sem atendimento neste certame. Sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 13.01.2020. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.177/2019-89

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, resultando vencedoras para atender ao objeto as empresas AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA para o lote 11, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA para os lotes 5 e 7, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA para os lotes 04, 06 e 10, DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para os lotes 01, 03 e 08, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA para os lotes 02 e 12, RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para o lote 09. Sendo os lotes adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 13.01.2020. A relação detalhada dos preços unitários encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107.908/2019-17

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, comunica aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS REGIÕES URBANAS DE CAMPO GRANDE - MS, NAS REGIÕES DO ANHANDUIZINHO (LOTE 1), LAGOA (LOTE 2), BANDEIRA (LOTE 3), CENTRO E PROSA (LOTE 4), considerando não haver tempo hábil para elaboração da resposta referente ao pedido de esclarecimentos apresentado.

Campo Grande - MS, 13 de janeiro de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Processo nº 3.287/2018 - Tomada de Preço nº 001/2018 - Contrato nº 023/2018.

Empresa: LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Reforma e adequação do imóvel que receberá a Sede do PROCON, no Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL QUE RECEBERÁ A SEDE DO PROCON MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supramencionado, deverão ser paralisados para readequação do cronograma de execução dos serviços, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 27/12/2019.

Assina: Cássio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2017/FUNEC

Contrato Administrativo nº 005/2017/FUNEC - Processo nº 11.657/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A, CNPJ: 08.202.415/0001-50.

Objeto: Serviço de Locação de Equipamento de Registro de Ponto Eletrônico da Fundação de Esportes de Corumbá. Cláusula Primeira: Fica Renovado o Contrato Administrativo nº 005/2017, pelo prazo de 12 meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Fundação de Esportes de Corumbá, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente Contratadas.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá – MS. Data da Assinatura: 06/12/2019.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de Transportes Andorinha SA

Extrato da Carta Contrato nº007 /2019/FUNEC

Carta Contrato nº007/2019/FUNEC - Processo nº 35.880/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda, CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas para atender aos eventos Realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 02 (Dois) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 33.84 – Fundação de Esportes de Corumbá. Função Programática – 27.812.0103.4170.0000 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá. 33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá – MS. Data da Assinatura: 02/12/2019.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Inform. Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo nº 14/2019/FUNEC

Contrato Administrativo nº 14/2019/FUNEC - Processo nº 17.435/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019.

Partes: Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Marcos Antônio dos Santos Saldanha, CNPJ: 08.321.766/0001-80.

Objeto: Serviço de Locação de Veículo, Tipo Ônibus e Micro-Ônibus com Motorista da Fundação de Esportes de Corumbá.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.580,00 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: (03) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.84.27.812.0103.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. .

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá – MS. Data da Assinatura: 02/12/2019.

Assinam: Paulo André de Araújo Junior – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de Transportes Andorinha SA

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 26/2019 - Processo Administrativo nº 3115/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO PA URUCUM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa NSX SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.647.379/0001-66, sendo o valor total de R\$ 124.628,85 (cento e vinte e quatro mil seiscientos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Corumbá/MS, 13 de Janeiro de 2020.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa Marcos José Fernandes da Cruz ME **OBJETO:** Contrato para Fornecimento de 431 Kits Duplo de Lixeiras Ecológicas, com recursos do Convênio Funasa Nº 01128/2017, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 430.138,00 (quatrocentos e trinta mil cento e trinta e oito reais).

PRAZO: A vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. 06.10 - Departamento de Infraestrutura. 15.452.0006 - Serviços Urbanos. 1.016 - Manutenção da Limpeza Publica. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Marcos José Fernandes da Cruz

FORO: Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 26 de Dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Dourados

ADENDO ESCLARECEDOR
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

Adendo ao Pregão Eletrônico nº 42/2019, relativo ao **Processo nº 297/2019**, tendo como objeto a "execução de serviços de transporte de passageiros sob regime de fretamento, com itinerário dentro do Município de Dourados-MS e no percurso de Dourados X Campo Grande X Dourados, com fornecimento de veículo e mão de obra de motorista, objetivando atender pacientes que necessitam de assistência médico hospitalar".

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio do seu Departamento de Licitação, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, efetua por meio deste instrumento esclarecimentos relativos a qualificação da licitante para participação no referido certame.

1. DOS QUESTIONAMENTOS

1.1. Questionamento relativo ao subitem "5.2." do Termo de Referência.

Resposta: Será sim exigido a subcontratação de MPE, conforme estabelecido no art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 331/18.

1.2. Questionamento relativo ao subitem "7.2.2." do Termo de Referência.

Resposta: Os documentos CRLV dos veículos precisam estar em nome da empresa vencedora.

1.3. Questionamento relativo ao subitem "7.2.3." do Termo de Referência

Resposta: O registro da ANTT deve ser no nome da empresa contratada.

1.4. Questionamento relativo ao registro da empresa na Agepan - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos.

Resposta: Será exigido em observância a Lei nº 2363/2001, sendo que sua comprovação deverá ser efetuada no ato da formalização do contrato.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 42/2019, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 13 de janeiro de 2020.

Duhan Tamarin Sgaravatti
 Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

DECRETO Nº 001/2020

"Nomeia o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio para realização das Licitações na modalidade de Pregão, da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a servidora *Daniele Prado*, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a função de **Pregoeira Oficial**, nas licitações na modalidade Pregão, no município de Eldorado/MS.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores: *Edson de Biagg Custódio Junior*, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Licitação e *Sandra Regina Lucio*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para comporem a **equipe de apoio** na modalidade de licitação mencionada, no município de Eldorado/MS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de treze de janeiro de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002/2020

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitações** da Prefeitura Municipal de Eldorado, que será composta por *Edson de Biagg Custódio Junior*, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Licitação, *Daniele Prado*, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e *Sandra Regina Lucio*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços Gerais.

Art. 2º - A Comissão nomeada, na forma do artigo anterior, deverá, sob a presidência do primeiro nomeado, *Edson de Biagg Custódio Junior*, exercer todas as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de treze de janeiro de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2020
PROCESSO Nº: 001/2020**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital. Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2020.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401.2.014.124000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.014.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.015.115000.3.3.90.30.00.000

05.01.12.361.401-2.013.101000.3.3.90.30.00.000

03.01.04.122.201-2.004.100000.3.3.90.30.00.000

04.01.15.451.301-2.006.180000.3.3.90.30.00.000

04.01.15.122.301-2.011.100000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.501-2.029.102000.3.3.90.30.00.000

06.01.10.301.501-2.030.114000.3.3.90.30.00.000

07.02.08.244.601-2.051.100000.3.3.90.30.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212
Eldorado/MS, 13 de janeiro de 2020.
Daniele Prado
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2019 / TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, que versa sobre a execução de obra de Pavimentação Asfáltica com drenagem, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 873148/2018/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto básico. Realizada no dia 07/01/2020 às 09h00min, sagrou vencedora do certame, por apresentar o menor valor, a licitante:

Vencedor: D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 16.637.927/0001-77, totalizando o valor de R\$ 529.608,77 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos).
Miranda/MS, 07 de Janeiro de 2020.

Lucas Benjamin Gomes Cintra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2019

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, fica convocada o representante da empresa: D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 16.637.927/0001-77, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda – MS, 10 de Janeiro de 2020.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Arion, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:80170/2019

b) Licitação Nr.:263/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 06/01/20

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS E CONCERTOS VARIADOS DE SERVIÇOS: SERRALHERIA E TAPEÇARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

CONTRATADO:

CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 122.244,50 (cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

JORGE DA SILVA MEIRA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 128.060,00 (cento e vinte e oito mil e sessenta reais)

DATA: 06/01/20

Arion

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Os Ordenadores de Despesas: Fabio Zanata Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Júlio Cesar Castro Marques Secretaria Municipal de Infraestrutura; Roberto Ginell Secretário Municipal de Serviços Públicos; Valter Valentin Pinto, Secretário Municipal de Planejamento e Administração; Emerson Nantes De Matos Secretário Municipal de Finanças e Gestão; Hernandes Ortiz Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado Julliana C. Ortega Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:78524/2019

b) Licitação Nr.:237/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 04/12/2019



e) Objeto da Licitação: Manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e assemelhados do Município de Nova Andradina, bem como veículos e assemelhados que estejam a disposição deste município.

CONTRATADO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões e setecentos e noventa mil reais)

DATA: 04/12/2019

Fabio Zanata Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Julio Cesar Castro Marques Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Roberto Ginell Secretário Municipal de Serviços Públicos;

Valter Valentin Pinto, Secretário Municipal de Planejamento e Administração;

Emerson Nantes De Matos Secretário Municipal de Finanças e Gestão;

Hernandes Ortiz Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Julliana C. Ortega Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 097/2017.

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 097/2017.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **01/01/2020 e 01/05/2020 (05 meses)**, tendo em vista que os atrasos nos desembolsos financeiros por parte do FNDE comprometeram o andamento do cronograma, tendo sido paralisada a obra, com fundamento no artigo 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - - Processo nº 001/2020 – Pregão nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO – POR ITEM"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email licitacaopm@outlook.com.

Abertura: **24/01/2020**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 13/01/2020

Andréia Corrêa Côra Martinez – Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública

Tomada de Preços 021/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual classificadas as propostas, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de Construção de Cozinha no Parque de Exposições de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento o Contrato de Repasse n 871686/200118/MAPA/CAIXA-Operação 1.055.262-61/2018, Firmado com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste**



MS, em conformidade com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI EPP**, com o valor total de R\$ 294.572,53 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 10 de janeiro de 2.020**

Ronilso Freitas Brandão – Presidente da Comissão de Licitações

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Calçadas e Sinalização, localizado nas Ruas Aroeira, Angico e Cambara no Bairro São Cristóvão, Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 849751/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo 2629.1043244-35/2017, Firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, às **08:00h do dia 30 de janeiro de 2020**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de janeiro de 2020

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Maria Helena Formigoni, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Barragem – com área de reservatório de até 1 (um) ha com código de atividade 3.22.1, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Aparecida do Taboado – MS.

EDITAL

A **CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **73.410.326/0165-98**, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMEDI) – Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS**, a **Renovação de Licença de Operação – RLO Nº 16/2019**, com validade até 04 de dezembro de 2023, para atividade de Comércio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Matéria-prima ou Manufaturados em Geral de Produtos não Perigosos (Comércio Atacadista de Bebidas), localizada na Av. Antônio de Joaquim de Moura Andrade, nº 2.701, centro, Nova Andradina – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Educação, Desenvolvimento Humano e Institucional – IEDHI Cidadania.com, CNPJ 04.430.392/0001-80, com sede à Av Major Gumerindo Bruno Borges, nº 269, Bairro Villa Albuquerque, Campo Grande-MS, CEP-79060-080, representada por seu Diretor Presidente, Roberto Alexandre Costa da Cunha, pelo presente EDITAL convoca todos os associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL, marcada para o dia 20 de janeiro de 2.020 às 18:00hs no endereço da sede, para deliberar sobre as seguintes pautas: 1 – Aprovação do Relatório de Atividades e Balanço Patrimonial e 2 – Eleição e Posse da Diretoria.

Campo Grande, 10 de Janeiro de 2020.

Diretor Presidente do IEDHI/Cidadania.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REF. Rescisão de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel a prazo
CHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Corrêa, 1162 – Monte Líbano, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.711.525/0001-42, por seu representante legal, **Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo**, portador da cédula de identidade RG n. 4191360 SSP/SP e do CPF n. 061.416.258-00, pelo presente, **NOTIFICA** a Sra **SUELI ALVES CORREA DA FONSECA**, brasileira, maior, professora, portador da cédula de identidade RG n. M8082882 SSP/MS e do CPF n.008.931.076-46, casado em regime Comunhão Parcial de Bens com **JAIME PIMENTA DA FONSECA**, brasileiro, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n. MG-405.563 PMCG/MG e CPF n.168.946.776-20, atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, de sua **CONSTITUIÇÃO EM MORA, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da dívida, no montante de R\$ 2.890,88 (Dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**, referente à aquisição do Lote 04 da Quadra 12 do Loteamento Jardim da Mooca. O não comparecimento no prazo avençado acarretará a rescisão contratual de pleno direito, arcando o notificado com as penalidades previstas em contrato. Campo Grande, 08 de Janeiro de 2020.

CHE EMPREENDIMENTOS LTDA

Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo – Representante legal